



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

Nº 130/2020

ORIGEM

DISPENSA 041/2020

OBJETO.

Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o covid -19.

ANEXO

(DOCUMENTOS QUE SE FOREM JUNTANDO AO PROCESSO)

ANO

2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DATA	17/04/2020
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL/CARGO:	Erivaldo Santos Brito
ASSUNTO:	Aquisição
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à aquisição dos itens adiante especificados.	
OBJETO:	
Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o covid -19.	
JUSTIFICATIVA:	
I - OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (Aquisição de EPIS), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). A Portaria nº 188/GM/MS, publicada em 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). O Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020 declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. O Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). O Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB) emitiu recomendação quanto a necessidade de preparação dos serviços para possível recepção de número alto de pacientes com insuficiência respiratória aguda grave decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como quanto a iminente tensão e sobrecarga das unidades de saúde para atendimento dos casos suspeitos, com prejuízos da disponibilidade de leitos de Medicina Crítica, equipamentos, materiais de proteção individual (EPIs), fármacos específicos e outros insumos. O documento emitido pelo Conselho Federal de Medicina intitulado "Posição do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações" aponta que "a principal lição aprendida com a China é que a epidemia pode ser desacelerada desde que se reconheça sua gravidade como evento de máxima ameaça à saúde pública e que não se postergue a aplicação de medidas drásticas, inclusive, se a situação assim o exigir". Neste Município, embora não possua casos confirmados, já possui vários casos suspeitos na rede pública e privada, circunstância que exigem das autoridades sanitárias, administrativas e policiais medidas necessárias para proteger a população	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

do vírus que desaceleram a taxa de contaminação e evitam o colapso do sistema de saúde e estas implicam inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas.

Em face disso o foi editado o Decreto Municipal nº 004/2020, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência no município impõe as medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus).

II - NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A aquisição do produto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

O Município de Presidente Tancredo Neves impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (Corona vírus), através do Decreto municipal nº 004/2020 de março de 2020, dentre as quais está o estímulo a ostensiva lavagem das mãos por todos. O Município dispõe de diversas unidades básicas de saúde, uma unidade hospitalar e dezenas de órgãos que continuam funcionando ininterruptamente para atender as demandas diretas e indiretas da Pandemia. O cumprimento das medidas sanitárias e de proteção com produto de higiene somente é possível com a compra do produto, já que o pequeno estoque de que dispunha está em vias de se acabar.

A caracterização da circunstância de fato que autoriza a providência ora solicitada já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. No caso, o bem pretendido (Aquisição de EPIs) tem correlação direta entre o que se pretende contratar com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, pois é recomendação de todas as autoridades sanitárias a conduta das equipes de saúde e todas as pessoas realizarem a ostensiva aplicação nas mãos para evitar o contágio.

III - EXISTÊNCIA DE RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES;

Sabe-se que diante da crise provocada pelo ambiente pandêmico do coronavírus (COVID-19), foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei nº 13.979, de 2020, não retira do gestor público a obrigação de planejar suas aquisições de bens, serviços e insumos de saúde, mas dá uma maior flexibilização procedimental para que esses procedimentos ganhem agilidade. Esta Lei tem aplicação para os casos explicitados em seu art. 1º, isto é, para o para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

No caso, uma vez que já foi declarado pelo Ministério da Saúde a hipótese de transmissão comunitária do COVID-19 em todo o território nacional, pela Portaria nº 454/2020, é evidente o risco de contágio das pessoas com o vírus do COVID-19 neste Município, sobretudo se não guarnecer as unidades com materiais suficientes para o possível surgimento de casos confirmados neste Município.

Ademais, o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus SARS-CoV-2 elaborado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) recomenda a proceder as medidas de proteção para biossegurança tais como uso de máscaras, aventais, protetores faciais, álcool gel 70%, etc.

IV - LIMITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

O quantitativo estimado no Termo de Referência Simplificado em anexo, segundo levantamento da Secretaria de Saúde, visa o atendimento da situação de pandemia, sendo necessária apenas ao atendimento da situação de emergência.

VI - SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE HIPÓTESE DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Lei Federal nº 13.979, de 2020, no art. 4º, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, acrescentando às já existentes e previstas no art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. Tendo em vista que o dispositivo legal trata de norma geral de licitações e contratos, competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 19881, aplica-se a todos os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Diz a Lei em comento:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Sabe-se que o Município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer regular de um processo licitatório para a contratação dos insumos necessários à segurança mínima e prevenção do contágio do COVID-19, causador de insuficiência respiratória aguda grave decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Assim, com esteio no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979, de 2020, a Administração deve lançar mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis.

Diante da situação periclitante e excepcionalíssima, considerando que o poder de resposta do mercado normalmente apto a participar de negócios públicos é restrito e a necessidade é abissal no aspecto de tempo, já que poderá significar maior e melhor atendimento às pessoas, optou-se por meio da Medida Provisória nº 926/2020 que até as empresas declaradas inidôneas ou impedidas de participar de licitação e contrato com qualquer órgão ou entidade, independentemente da esfera, poderão participar das licitações e dos contratos via dispensa, desde que sejam comprovadamente a única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA		INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS			UNIDADE(S)	6600
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2128/ 2131/ 2133
SERVIÇOS			ELEMENTO(S)	3.3.90.30.00.00 /
COMPRAS	X	R\$ 293.120,00	FONTE(S)	02/14
OUTROS				
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA		INDICAR PERÍODO	PARCELADA ()	
ÚNICO	x	Até 30/07/2020	UMA SÓ VEZ (x)	
MENSAL			FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL			À VISTA (x) Conforme Nota Fiscal emitida	
OUTRO			PARCELAS ()	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LOCAL DA EXECUÇÃO	GARANTIA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()	NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)	SIM ()
ENDEREÇO: na Praça da Independência, 369 centro – Presidente Tancredo Neves – Ba.	PERÍODO: Não se aplica
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	CONDIÇÕES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Não se aplica	
ANEXOS	
PLANILHA ORÇAMENTARIA () PROJETO BÁSICO ()	TERMO DE REFERÊNCIA (x) OUTROS (x)
Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.	 Erivaldo Santos Brito Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 004/2020, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO que O Ministério Público do Estado, no uso de suas atribuições, emitiu recomendação para o Município tomar as providências necessárias para obstar a propagação da infecção;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não deve medir esforços para amenizar as consequências da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, decorrente do coronavírus (2019-nCoV).

1

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 039

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETA:

Art. 1º. Diante da existência/permanência de alteração intensa e grave das condições de normalidade, provocada pelo coronavírus (2019-nCoV) atualmente chamado de SARS CoV2 (novo coronavírus), que compromete a segurança e saúde das pessoas e serviços públicos, fica decretada a **situação de emergência** pelo prazo de **SESENTA DIAS** no município de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, com medidas de enfrentamento da emergência e anormalidade na saúde pública.

Art. 2º. Ficam, por conta do interesse público, suspensas, por tempo indeterminado, as férias e licenças estatutárias dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação de emergência a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas, autorizadas pela lei 13.979/2020:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

VII - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

2

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 040

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2. A requisição administrativa, a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização visando garantia de estoque dos materiais de limpeza, insumos sanitários e hospitalares e medicamentos, cujas condições, requisitos serão definidos em portaria do Secretário da Saúde.

§ 3º. A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

Art. 4º. As pessoas com quadro de COVID-19 (SARS CoV2) confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatoriamente e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, até liberação da equipe médica montada pelo Secretário de Saúde.

Art. 5º. Em Funções das contaminações pelo SARS CoV2 na Bahia e com escopo de evitar a propagação neste Município, ficam suspensas, por trinta dias, com possibilidade de revisão ou prorrogação se necessário:

- I - Os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, passeatas e afins;
- II - As atividades letivas, ficam suspensas por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por período igual ou maior, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros e a compensação será disciplinada pela secretaria municipal de educação.

3

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 041

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

III - Expediente de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal, que funcionará com expediente interno entre as 09:00 horas às 12:00 horas

§ 1º. O atendimento ao Público na prefeitura municipal poderá ser realizado via telefone 73 3540 1025/ 3540 1360, bem como via eletrônica através de e-mail pmptn@ptn.com.br e/ou protocolo@ptn.com.br, comunicação eletrônica, videoconferência.

§ 2º. Os Servidores Públicos, com idade igual ou superior a 60 anos de idade, bem como as gestantes e pessoas que, por condição peculiar de saúde, componham grupo de risco elevado ou tenham doenças crônicas, deverão desempenhar suas atividades, na forma do possível, em casa - *Home Office*, sendo cada situação autorizada pelo secretário da pasta respectiva.

§ 3º. A norma do § 2º não atinge os servidores da área médica, salvo decisão fundamentada do secretário municipal de saúde.

§ 4º. Além dos serviços de saúde, também não serão afetados pelas limitações deste decreto, os serviços de limpeza dos prédios públicos e os serviços de limpeza pública, guarda municipal, que terão funcionamento normal, com a adoção de medidas de higiene e prevenção adequadas.

§ 5º. Também não ficam afetados pelas determinações deste decreto serviços externos que não são de atendimento ao público ou de aglomeração de servidores, como é o caso, por exemplo, de serviços da secretaria de obras para recuperação de estradas, serviços de apoio ao funcionamento de outros serviços públicos e administrativos, serviços emergenciais e etc.

§ 6º. As empresas terceirizadoras de mão de obra e serviços, ficam obrigadas a implementarem medidas de controle, prevenção e proteção junto a seus funcionários, atendendo aos fins deste decreto, principalmente em relação a medidas de higiene e de ampla informação e orientação, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI para proteção do vírus, inclusive fornecendo álcool 70%, sendo que os secretários municipais deverão adotar providência para que as empresas cumpra tais determinações.

4

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 042

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 6º. Todos os órgãos e departamentos do Município devem implementar procedimentos a seguir relacionados, com o propósito de garantir a higienização adequada dos equipamentos de uso comum, a fim de conter a disseminação do coronavírus transmissor da COVID-19:

- I - proceder a limpeza, com produtos saneantes, em todas as superfícies que são tocadas com frequência, intensificando os procedimentos de limpeza e desinfecção.
- III - Os servidores que realizam a limpeza deverão usar Equipamento de Proteção Individual - EPI, inclusive máscaras.
- IV - Ampliar a quantidade dos locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido e álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 7º. Estabelecimentos comerciais de atendimento ao público, restaurantes e supermercados e congêneres, deverão adotar medidas de higiene e de limitação de acesso público para evitar perigo de contaminação

§ 1º. Os locais referidos no *caput* deverão disponibilizar locais de lavagem de mãos, com sabonete líquido e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), com livre acesso e à vista dos usuários.

§ 2º. Os bares e restaurantes deverão observar, sempre que possível, na organização de suas mesas, a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, bem como adotar os protocolos sanitários de prevenção e controle de transmissão, os quais deverão ser fiscalizados pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º. Nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei de licitações, fica reconhecida a situação de emergência para a contratação direta para aquisição de medicamentos, insumos para usuários do Sistema Único de Saúde e equipamentos de proteção individual, como máscaras, material de higienização e limpeza, como álcool 70%, sem limitar a isso, e produtos necessários para servidores públicos municipais diretamente envolvidos na promoção das medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS CoV2 (novo coronavírus) e para a higienização dos prédios e aparelhos de trabalho.

5

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba
presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 043

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000688

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 9. Fica criado Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) formado pelo Secretário Municipal da Saúde: Sr. ERIVALDO DOS SANTOS BRITO, Enfermeira: QUEILA MARIA VENCESLAU RIBEIRO, Secretária Municipal da Administração MARIA RITA MENDES PEREIRA; Médico: VINICIUS MAGNO FERREIRA GUIMARÃES – CPF: 866.175.675-87

§ 1º O comitê fica responsável por avaliar as medidas que vão se mostrando necessário para o enfrentamento da crise.

§ 2º O Comitê deverá reportar, **IMEDIATAMENTE**, as suspeitas de casos do Coronavírus ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes), estruturado pelo Governo do Estado da Bahia, através dos telefones (71) 3116-0039 / 99971-7704

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 60 (sessenta dias) dias, podendo se prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

6

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba
presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 044

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3C36F3DE21FE1C099FC8236E3004A860



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o covid -19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNID	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMNAHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX		
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO G CX C/ 100 UNI.	200	CX		
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO P CX C/ 100 UNI.	100	CX		
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX		
05	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAS INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE GARANTIA CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	1000	UND		
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	1000	UND		
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.	50	UND		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

08	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ABERTURA SUPERIOR PARA ENCAIXE DA CABEÇA E DUAS TIRAS DO MESMO TECIDO PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS E DOIS CORDÕES DE MESMO MATERIAL FIXADOS NA CINTURA PARA AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO; TAMANHO MÍNIMO 1,15M X 0,65M; APROVADO POR TERMO DE RESPONSABILIDADE SEGUNDO PADRÕES OSHA/EPA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	1500	UND		
09	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL	30	UND		
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,	50	UND		
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,	150	UND		
12	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX. TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CAIXA C/ 100 UND	100	CX		
13	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	20	und		
14	TESTE RÁPIDO PRA COVID-19	200	und		

1.2 DO FORNECIMENTO

1.2.1. Forma e prazo de entrega:

1.2.1.1. Os bens deverão ser entregues de uma vez.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1.2.1.2. O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

1.2.1.3. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis.

1.2.1.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Município, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação do Município.

1.2.1.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento);

1.2.1.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Município, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico para a caixa corporativa (contratos:compras@pmpn.com.br).

1.2.1.7. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

1.2.1.8. A entrega será centralizada em Presidente Tancredo Neves - BA, na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no seguinte endereço: na Praça da Independência, 369 centro – Presidente Tancredo Neves – Ba.

1.2.1.9. A Administração, levando em consideração as características do objeto, não julga necessária a apresentação de amostras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do produto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Ba, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

O Município de Presidente Tancredo Neves impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (Corona vírus), através do Decreto municipal nº 004/2020 de março de 2020, dentre as quais está o estímulo a ostensiva lavagem das mãos por todos. O Município dispõe de diversas unidades básicas de saúde, uma unidade hospitalar e dezenas de órgãos que continuam funcionando ininterruptamente para atender as demandas diretas e indiretas da Pandemia. O cumprimento das medidas sanitárias e de proteção com produto de higiene somente é possível com a compra do produto, já que o pequeno estoque de que dispunha está em vias de se acabar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

147

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A caracterização da circunstância de fato que autoriza a providência ora solicitada já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. No caso, o bem pretendido (Aquisição de EPis) tem correlação direta entre o que se pretende contratar com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, pois é recomendação de todas as autoridades sanitárias a conduta das equipes de saúde e todas as pessoas realizarem a ostensiva aplicação nas mãos para evitar o contágio.

3. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preço será realizada em conformidade ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 150, de 11 de setembro de 2017, adquirindo o objeto do proponente interessado que ofertar o menor valor, aferido aos preços de mercado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

4.2 São obrigações da Contratante:

4.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

4.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

45

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

4.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

4.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5. PAGAMENTO POSTECIPADO

5.1. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

5.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

5.6 A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

5.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

5.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.694.694/0001-20, na Praça da Independência, 369 centro – Presidente Tancredo Neves – Ba

6. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

Unidade: 66.00

Programa/Atividade: 2128/ 2131/ 2133

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 02/14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

16

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante:

7.3. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

7.4. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

7.5. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

8.1.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da aquisição;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Não manter a proposta.
- g) A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- h) Advertência;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- i) Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
- j) Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- m) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

8.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente seguir as disposições do Decreto Municipal nº 019/2018, de 06 de junho de 2018.

9. DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Presidente Tancredo Neves, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Presidente Tancredo Neves, 15 de Abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

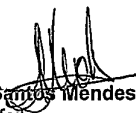
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000


Erivaldo Santos Brito
Secretário

Aprovo este Termo com base na Lei nº
13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993 e demais
legislação aplicável

Presidente Tancredo Neves, 15 de Abril de
2020.


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO LOTE I	QUANTIDADE	UNID	EQUIMED		S DANTAS MAT. HOSPITALARES		EMPREENHIMENTOS		SIEMED COMÉRCIO	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMNAHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX		R\$ 59,00	R\$ 17.700,00	R\$ 57,90	R\$ 17.370,00	R\$ 66,67	R\$ 20.001,00	R\$ 69,62	R\$ 20.886,00
2	PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO G CX C/ 100 UNI.	200	CX		R\$ 59,00	R\$ 11.800,00	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00	R\$ 69,62	R\$ 13.924,00

1 ~~19~~



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000



3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00	R\$ 69,62	R\$ 6.962,00
4	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, EM APLICAÇÃO CIRÚRGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00	R\$ 189,00	R\$ 75.600,00	R\$ 241,25	R\$ 96.500,00	R\$ 247,50	R\$ 99.000,00
5	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de	1000	UND	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 22,49	R\$ 22.490,00	R\$ 23,48	R\$ 23.480,00

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (75) 3540-1025 CEP: 4516-000

diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoaérgica e inodora. Embalagem individualmente. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.	1000	UND	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00	21,24	R\$ 21.240,00	R\$ 1.121,00
6 ÓCULOS DE SEGURANÇA incolor											
7 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃOOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL.	50	UND									

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (75) 3540-1025. CEP. 45116-000



8	1500	UND	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00	R\$ 26,56	R\$ 39.840,00	R\$ 27,73	R\$ 41.595,00
AVENTAL de segurança Tipo Barbeliro - Descartável, Estéril, abertura superior para encaixe da cabeça e duas tiras do mesmo tecido para fechamento nas costas, mangas compridas com elásticos nos punhos e dois cordões de mesmo material fixados na cintura para ajuste ao corpo do usuário; Tamanho mínimo 1,15m x 0,65m; Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo padrões OSHA/EPA. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.										
9	30	UND	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 96,05	R\$ 2.881,50	R\$ 100,30	R\$ 3.009,00
PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL										

4 22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 4516-000

VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ	50	UND	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	R\$ R\$ 280,00	R\$ R\$ 14.000,00	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
10 FECHAMENTO COM ZIPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,										
VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ	150	UND	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	R\$ R\$ 275,00	R\$ 41.250,00	R\$ R\$ 280,00	R\$ R\$ 42.000,00	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
11 FECHAMENTO COM ZIPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,										

5
23/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ - 13.071.253/0001-06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (75) 3540-1025 CEP: 45416-000

12	TOUCA descartável tnt unisex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unisex. CAIXA c/ 100 UND	100	CX	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	R\$ 82,60	R\$ 8.260,00
13	Termômetro Digital de Testa	20	und	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00	R\$ 1.038,40	R\$ 20.768,00
14	Teste rápido pra covid-19	200	und	R\$ 228,00	45.600,00	R\$ 280,00	56.000,00	R\$ 261,00	R\$ 52.200,00	R\$ 269,04	R\$ 53.808,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 298.030,00		R\$ 316.340,00		R\$ 359.427,00		R\$ 373.053,00	

6 24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



S DANTAS
MATERIAIS HOSPITALARES

ORÇAMENTO

RAZAO SOCIAL: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.742.121/0001-32 - END: AV. AZIZ MARON, Nº 1067, ANDAR 12-SALA 1204, JARDIM VITORIA, ITABUNA-BA. - E-mail: sdantashospitalar@outlook.com - Previsão de entrega: IMEDIATA - VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS - **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da secretaria de saúde de Presidente Tancredo Neves-ba, nesse período de precaução contra o COVID19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	QUANTIDADE	UNID		
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX	57,90	17.370,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO G CX C/ 100 UNI.	200	CX	57,90	11.580,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	57,90	5.790,00
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	189,00	75.600,00
05	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Alérgica, hipolérgica e inodora. Embalagem individualmente. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.	1000	UND	35,00	35.000,00
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA incolor	1000	UND	16,90	16.900,00
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.	50	UND	70,00	3.500,00
08	AVENTAL de segurança Tipo Barbeiro - Descartável, Estéril, abertura superior para encaixe da cabeça e duas tiras do mesmo tecido para fechamento nas costas, mangas compridas com elásticos nos punhos e dois cordões de mesmo material fixados na cintura para ajuste ao corpo do usuário; Tamanho mínimo 1,15m x 0,65m; Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo padrões OSHA/EPA. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	1500	UND	17,50	26.250,00
09	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL.	30	UND	95,00	2.850,00
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS.	50	UND	275,00	13.750,00
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS.	150	UND	275,00	41.250,00
12	TOUCA descartável Int unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. CAIXA c/ 100 UND	100	CX	55,00	5.500,00
13	Termômetro Digital de Teste	20	UND	250,00	5.000,00
14	Teste rápido pra covid-19	200	UND	280,00	56.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 316.340,00.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



S DANTAS
MATERIAIS HOSPITALARES

ORÇAMENTO

Estão incluídas as despesas de transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros, entre outros.

Itabuna/BA, 16/04/2020.

31742121/0001-32

S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Av. Aziz Maron, 1067 Jardim Vitória

CEP 45.605-32
ITABUNA - BA

S Dantas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

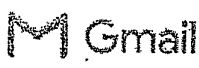
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Gmail - cotação

 Gmail

barretto eu <barretomota7@gmail.com>

cotação

mensagem

barretto eu <barretomota7@gmail.com> 15 de abril de 2020 16:26

Para: sdantashospitalar@outlook.com

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 16:26

Presado, segue em anexo relação para cotação de Preço.

Para: Secretária Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves- Ba

Ass: Cnpj: 11.694.694/0001-20

Atte,

Gilson Barreto de Jesus

2 at Diretor de gestão e controle da Saúde

Portaria 002/2018

(73)981750716

barretomota7@gmail.com

anexos

 COTAÇÃO SALA DE ESTABILIZAÇÃO.docx 124K

 COTAÇÃO- EPI -.docx 122K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2afd02b4b9&view=pt&search=all&permthid=thred-a%3Ar-6579420690090416054&simpl=msg-a%3Ar38013...> 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



barretto eu <barretomota7@gmail.com>

COTAÇÕES EMPRESA S DANTAS - TANCREDO NEVES

1 mensagem

S DANTAS HOSPITALAR <sdantashospitalar@outlook.com>
Pera: barretto eu <barretomota7@gmail.com>

16 de abril de 2020 15:38

Boa tarde, prezado

Seguem cotações conforme solicitado.

Nossos melhores cumprimentos,

NATHÁLIA DANTAS
SETOR COMERCIAL



S DANTAS

MATERIAIS HOSPITALARES

S Dantas Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalar Eireli.

Cnpj: 31.742.121/0001-32

End: Avenida Aziz Maron, 1067, sala 1204, 12º andar, Jardim Vitória, Itabuna -Ba, CEP:45.600-211.

2 anexos

 COTAÇÃO S DANTAS 2.pdf
125K

 COTAÇÃO S DANTAS 1.pdf
222K



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



EMPRESA: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LAB. E HOSP. EIRELI ME		
END. COMERCIAL: RODOVIA BR 101. KM 504		UF: BA
CEP: 45602-672	FONE/FAX: 73 99971-5970	CONTATO: BRUNA
INSC. ESTADUAL: 105.846.754		CNPJ: 16.580.422/0001-13
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS		PRAZO PARA ENTREGA: imediata

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da secretaria de saúde de Presidente Tancredo Neve -ba, nesse período de precaução contra o covid.19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	QUANTIDADE	UNID		
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX	59,00	17.700,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO G CX C/ 100 UNI.	200	CX	59,00	11.800,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	59,00	5.900,00
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	195,00	78.000,00
05	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalagem individualmente. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.	1000	UND	29,90	29.900,00
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA incolor	1000	UND	18,00	18.000,00
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL.	50	UND	62,00	3.100,00
08	AVENTAL de segurança Tipo Barbeiro - Descartável, Estéril, abertura superior para encaixe da cabeça e duas tiras do mesmo tecido para fechamento nas costas, mangas compridas com elásticos nos punhos e dois cordões de mesmo material fixados na cintura para ajuste ao corpo do usuário; Tamanho mínimo 1,15m x 0,65m; Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo padrões OSHA/EPA. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	1500	UND	18,00	27.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Equimed

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

09	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL	30	UND	85,00	2.550,00
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	50	UND	250,00	12.500,00
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	150	UND	250,00	37.500,00
12	TOUCA descartável tnt unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. CAIXA c/ 100 UND	100	CX	49,00	4.900,00
13	Termômetro Digital de Testa	20	UND	179,00	3.580,00
14	Teste rápido pra covid-19	200	UND	228,00	45.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 298.030,00 (duzentos e noventa e oito mil e trinta reais).

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para os serviços cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Itabuna/BA, 16/04/2020.

16.580.422/0001-13
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS LTDA - ME
ROD. BR 101, 9994 B. KM 504 São Lourenço
CEP 45.602-672
ITABUNA-BA

ASSINATURA E CARIMBO

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Gmail - cotação



barretto eu <barretomota7@gmail.com>

3X

Cotação

mensagens

barretto eu <barretomota7@gmail.com>
Para: vidainstalacoes@outlook.com

15 de abril de 2020 16:25

Presado, segue em anexo relação para cotação de Preço,
Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves- Ba
Cnpj:11.694.694/0001-20

Att:

Gilson Barreto de Jesus

Diretor de gestão e controle da Saúde

portaria 002/2018

(73)981750716

barretomota7@gmail.com

2 anexos

COTAÇÃO SALA DE ESTABILIZAÇÃO.docx
124K

COTAÇÃO- EPI -.docx
122K

Equimed Instalacoes e Equipamentos <vidainstalacoes@outlook.com>
Para: barretto eu <barretomota7@gmail.com>

15 de abril de 2020 17:54

Boa tarde, segue em anexo:

Equimed Instalações

CNPJ: 16.580.422/0001-13

vidainstalacoes@outlook.com

3215-4964



De: barretto eu <barretomota7@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 16:25

Para: vidainstalacoes@outlook.com <vidainstalacoes@outlook.com>

Assunto: cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Tancredo Neves - EQUI.pdf
256K

Cotação - Tancredo Neves1 (2) - EQUI.pdf
524K

s://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2afd02b4b9&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-1959782725516344247&siml=msg-a%3Ar-4945... 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



EMPRESA: WSF EMPREENDIMENTOS			
END. COMERCIAL: RUA ARSENIO SANTOS, Nº 878, SALA 110			UF: PI
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:		CNPJ: 30.773.571/0001-20	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		PRAZO PARA ENTREGA: imediata	

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da secretaria de saúde de Presidente Tancredo Neves -ba, nesse período de precaução contra o covid.19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	QUANTIDADE	UNID		
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMNAHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX	R\$ 66,67	R\$ 20.001,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO G CX C/ 100 UNI.	200	CX	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	R\$ 241,25	R\$ 96.500,00

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



05	Mascara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalagem individualmente. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.	1000	UND	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA incolor	1000	UND	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.	50	UND	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
08	AVENTAL de segurança Tipo Barbeiro - Descartável, Estéril, abertura superior para encaixe da cabeça e duas tiras do mesmo tecido para fechamento nas costas, mangas compridas com elásticos nos punhos e dois cordões de mesmo material fixados na cintura para ajuste ao corpo do usuário; Tamanho mínimo 1,15m x 0,65m; Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo padrões OSHA/EPA. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	1500	UND	R\$ 26,56	R\$ 39.840,00

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000



09	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL	30	UND	R\$ 96,05	R\$ 2.881,50
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	50	UND	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	150	UND	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
12	TOUCA descartável tnt unisex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unisex. CAIXA c/ 100 UND	100	CX	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
13	Termômetro Digital de Testa	20	und	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00
14	Teste rápido pra covid-19	200	und	R\$261,00	R\$ 52.200,00
	VALOR TOTAL			R\$ 382.438,50	

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



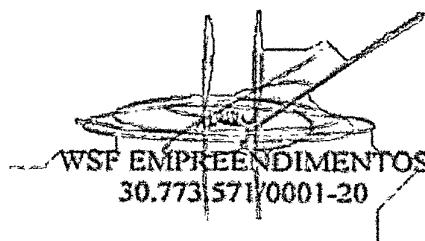
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000



Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para os serviços cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



LOCAL, BOM JESUS-PIAUI

DATA 15/04/2020

ASSINATURA E CARIMBO

Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Gmail - cotação

3/2

 Gmail

barretto eu <barretomota7@gmail.com>

cotação

2 mensagens

barretto eu <barretomota7@gmail.com>
Para: wsf.empreendimento@gmail.com

15 de abril de 2020 16:2

Presado, segue em anexo relação para cotação de Preço.
Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves- Ba
Cnpj:11.694.694/0001-20

Att:

Gilson Barreto de Jesus

Diretor de gestão e controle da Saúde
portaria 002/2018
(73)981750716
barretomota7@gmail.com

2 anexos

 COTAÇÃO SALA DE ESTABILIZAÇÃO.docx
124K

 COOTAÇÃO- EPI -.docx
122K

wsf empresa Wsf <wsf.empreendimento@gmail.com>
Para: barretto eu <barretomota7@gmail.com>

15 de abril de 2020 17:

Segue como solicitado!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 COOTAÇÃO-WSF.pdf
211K

 COOTAÇÃO- EPI - WSF.pdf
408K

...&id=0/3A*1053761215048235761&siml=msg-a%3Ar-50'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



EMPRESA: SIEMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIP LTDA		
END. COMERCIAL: AV TRANCREDO NEVES, NUMERO 274, SALA 335		UF: BA
CEP: 41.820-020	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ: 07.803.387/0001-63
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		PRAZO PARA ENTREGA: imediata

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da secretaria de saúde de Presidente Tancredo Neves -ba, nesse período de precaução contra o covid.19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	QUANTIDADE	UNID		
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMNAHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX	R\$ 69,62	R\$ 20.886,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO G CX C/ 100 UNI.	200	CX	R\$ 69,62	R\$ 13.924,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	R\$ 69,62	R\$ 6.962,00
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	R\$ 247,50	R\$ 99.000,00
05	Mascara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalagem individualmente. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.	1000	UND	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



06	ÓCULOS DE SEGURANÇA incolor	1000	UND	R\$ 21,24	R\$ 21.240,00
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.	50	UND	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
08	AVENTAL de segurança Tipo Barbeiro - Descartável, Estéril, abertura superior para encaixe da cabeça e duas tiras do mesmo tecido para fechamento nas costas, mangas compridas com elásticos nos punhos e dois cordões de mesmo material fixados na cintura para ajuste ao corpo do usuário; Tamanho mínimo 1,15m x 0,65m; Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo padrões OSHA/EPA. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	1500	UND	R\$ 27,73	R\$ 41.595,00
09	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL	30	UND	R\$ 100,30	R\$ 3.009,00
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	50	UND	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSELADAS,	150	UND	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
12	TOUCA descartável tnt unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. CAIXA c/ 100 UND	100	CX	R\$ 82,60	R\$ 8.260,00
13	Termômetro Digital de Testa	20	und	R\$ 1.038,40	R\$ 20.768,00
14	Teste rápido pra covid-19	200	und	R\$ 269,04	R\$ 53.808,00

TOTAL: R\$ 386.902,00

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Telefãx: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

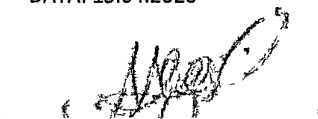


Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para os serviços cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

LOCAL, SALVADOR

DATA: 15.04.2020


Alex Goes.

ASSINATURA E CARIMBO

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

NATHALIA SOUZA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SAO LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL.

Titular da empresa de nome S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede Avenida Duque de Caxias, 257, Andar 1 Sala 102, Centro Itabuna, BA, CEP 45600211, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.742.121/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905.

OBJETO

- ✓ CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;
- ✓ INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- ✓ COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- ✓ COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

Req: 81900001029930

Dante



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Em 16/06/2020
Lei Estadual 12.209/11
Art. 10

Página 1

Confere com Original
Em 16/06/2020
Lei Estadual 12.209/11
Art. 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHÔARIA;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE FISCAL

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Req: 81900001029930

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NATHALIA SOUZA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 070.851.865-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.872.347-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SA LOURENCO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL

Req: 81900001029930

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752837 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031681044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020
K



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

Titular da empresa de nome S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600325291, com sede AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.742.121/0001-32, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, com sede na AVENIDA AZIZ MARON, 1067, ANDAR 12 SALA 1204, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-905.

CLÁUSULA SEGUNDA. A poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de 600.000,00(seiscentos mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto é:

- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR;
- ✓ INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- ✓ COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- ✓ COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

Req: 81900001029930

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195762937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/07/2020
e 20/09/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

CNAE FISCAL

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Req: 81900001029930

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181656031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Interfere com a
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 31.742.121/0001-32

4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a NATHALIA SOUZA DANTAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001029930

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Conferir com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/04/2020
R



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

46

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 31.742.121/0001-32

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SETIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir apresente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro de ITABUNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABUNA BA, 21 de agosto de 2019.

2º Tabelionato

NATHALIA SOUZA DANTAS



Req: 81900001029930

Página 7

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/04/2020



Certifico o Registro sob o nº 97904118 em 20/09/2019
Protocolo 195752937 de 17/09/2019
Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 28800325291
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181658031661044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



195752937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

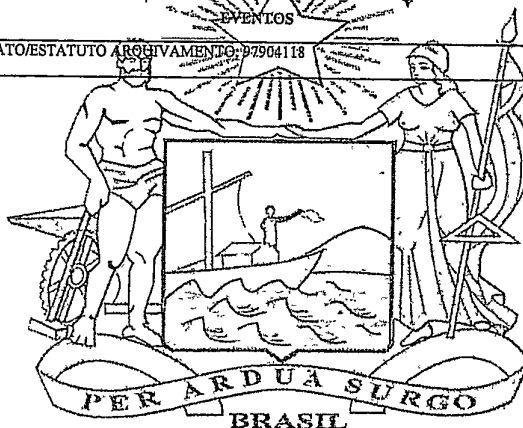
NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	195752937 - 17/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600325291
CNPJ 31.742.121/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019.



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 87904118



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 87904118 em 20/09/2019

Protocolo 195752937 de 17/09/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181656031661044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

13/01/2020

Simples Nacional

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.742.121/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

27/03/2020

Consulta ao Cadastro

TRIBUTOS • CONSULTAS • CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 31.742.121/0001-32

Inscrição

Estadual: 161.617.560 ME

Razão Social: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: AVENIDA AZIZ MARON

Número: 1067

Complemento: ANDAR 12 SALA 1204

Bairro/Distrito: JARDIM VITORIA

CEP: 45605-905

Município: ITABUNA

UF: BA

Telefone: (73) 81023378

E-mail: SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM

Referência: SHOPING

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO

Data do Credenciamento: INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE

Data da Criação da Conta: INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/09/2019

Atividade Econômica Principal:

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Econômica Secundária

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comércio varejista de artigos de armário

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

27/03/2020

Consulta ao Cadastro

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e internacional
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640204 - Serviços de tomografia
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA AZIZ MARON

Referência:

Bairro: JARDIM VITORIA

Município: ITABUNA

Complemento: ANDAR 12 SALA 1204

Número: 1067

CEP: 45605905

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL SALA 506

Número: 879

Bairro: SAO CAETANO

Referência:

Telefone: (73) 36132593

Celular: ()

CRC: 24731 -BA

Tipo CRC: Originário

CRC:

Tipo CRC: Originário

Município: ITABUNA

UF: BA

CEP: 45607123

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/03/2020

Valtair - 2020 06 16 14:14:14 - 1/1

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

2/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

31/03/2020

SINTEGRA

51x

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia		
Data da Consulta: 31/03/2020		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	31.742.121/0001-32	Inscrição Estadual:	161.617.560	UF:	BA
Razão Social:	S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA AZIZ MARON				
Número:	1067	Complemento:	ANDAR 12 SALA 1204	Bairro:	JARDIM VITORIA
UF:	BA	Município:	ITABUNA	CEP:	45605905
Endereço Eletrônico:	SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM			Telefone:	(73) 81023378

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equip				
Data da Inscrição Estadual:	20/09/2019	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/09/2019		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.742.121/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/10/2018			
NOME EMPRESARIAL S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV AZIZ MARON		NÚMERO 1067	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1204
CEP 45.805-905	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 8102-3378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 12:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

25K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.742.121/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
NOME EMPRESARIAL S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.85-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.86-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV AZIZ MARON	NÚMERO 1067	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1204
CEP 45.605-905	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO ITABUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDANTASHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		UF BA
TELEFONE (73) 8102-3378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 12:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

15/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.742.121/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:18 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: AD3A.CD6C.449E.8E54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

15/04/2020

Consulta Regularidade do Empregador

52

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.742.121/0001-32

Razão Social: S DANTAS COM E MAN DE EQUIP HOSPITALAR E

Endereço: AV AZIZ MARON 1067 / JARDIM VITORIA / ITABUNA / BA / 45605-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602533738454894

Informação obtida em 15/04/2020 09:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

20/03/2020

https://servicos.cloud.et.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impressao.php?tc=e&cd=GHFEEFEGFGLFH&tpc=GE&tpccert=c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0003583	Código Geral 1294831		
Código	Nome/Razão Social S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
C.N.P.J 31742121000132	Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço AVENIDA AZIZ MARON, Nº: 1067 - JARDIM VITORIA ITABUNA BA			

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 20/03/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200003583

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia

https://servicos.cloud.et.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impressao.php?tc=e&cd=GHFEEFEGFGLFH&tpc=GE&tpccert=c

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/03/2020 11:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200964453

RAZÃO SOCIAL	
S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS H	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.617.560	31.742.121/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

SK

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.742.121/0001-32

Certidão nº: 6988503/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:35:21

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.742.121/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

08/04/2020

004237812

59

CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004237812

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, 257, 1 ANDAR, SALA 102, CEP: 45600-211, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

004237812





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

08/04/2020

004237814

60

CERTIDÃO ESTADUAL INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004237814

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, portador do CNPJ: 31.742.121/0001-32, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, 257, 1 ANDAR, SALA 102, CEP: 45600-211, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

004237814





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

14/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103621004191029310017>

6X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2020 14:24:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1220091

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/04/2021 14:24:27 (hora local).

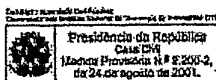
¹Código de Autenticação Digital: 103621004191029310017-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe6bc05bbd627c4677995501cfb539cdcf4cc68e9a5a1e18857e339b7e74b8480f48308c8b9abfb45bf79a630fb613dcd23449ed7365bf20c9deae940c0a9419050d5



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103621004191029310017>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

67

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.872.347-34 Data de emissão 23-05-2016

NOME NATHÁLIA SOUZA DANTAS

PLACAR ORLEANS RIBEIRO DANTAS

MARIELLA SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITABUNA BA

DATA DO NASCIMENTO 12-08-1998

C.NAS. CN ITABUNA BA DS

FERRADAS LV A31 FL 125 RT 029801

CPF 070.851.865-69

Assinatura de Nathalia Souza Dantas

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

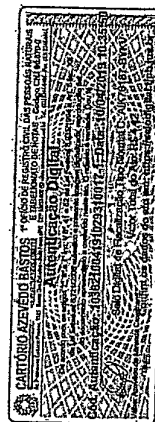
Assinatura do Titular

Nathalia Souza Dantas

Assinatura do Titular

CARTÃO DE IDENTIDADE

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 10/06/2020





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

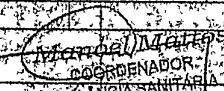
Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº 1062/2019	
VALIDADE 03/10/2020	

O Diretor (a) de SAÚDE	
De acordo com a	
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº	2470/2019
concede licença de funcionamento a	
Razão Social: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	
Nome de Fantasia	CNPJ: 31.742.121/0001-32
Endereço: AV. AZIZ MARON, Nº 1.067, 12º ANDAR, SALA 1.204	
Bairro: JARDIM VITÓRIA	Cidade: Itabuna
Responsável legal: NATHALIA SOUZA DANTAS	CPF: 070.851.866-69
Responsável técnico: BIANCA MARQUES DE MATOS	Conselho: CRF-6388
ATIVIDADE: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	
OBS	
ITABUNA	14 DE OUTUBRO DE 2019
DIRETOR	
 COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Foi paga a importância de R\$	247,62
DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS	
POR EXTENSO	
Algo Geral do Contribuinte	
Informe DAM nº	7791
	03/10/2019

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUIDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.
- LICENÇA SUJEITA A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Assinatura do Funcionário

OBSERVAÇÕES:

A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de

DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Email: vsitabuna@hotmail.com
FONE: (73) 3617-9169

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO DE NOTÁRIO PÚBLICO

Autenticado Digitalmente

Assinado digitalmente por: Bianca Marques de Matos - Coordenadora de Vigilância Sanitária

Cod. Autenticado: 303622311201808010835-17 Data: 22/06/2020 16:10:00

Assinatura Digital: Bianca Marques de Matos - Coordenadora de Vigilância Sanitária

Valor total do documento: R\$ 247,62



64A

Logo of the Associação Paulista de Estatística (APE). The logo is circular with the text "Associação Paulista de Estatística" around the top and "Fundada em 1928" around the bottom. In the center is a sunburst design with the letters "APE" inside.

ICP
Brasil

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

654



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cod. Contribuinte 0039514	Insc. Municipal 39514	Alvará/Exercício 266/2020
Concedido a S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		
Nome Fantasia		
CNPJ 31.742.121/0001-32	Insc. Estadual	CPF
INEP		
Endereço AVENIDA AZIZ MARON, JARDIM VITORIA, ANDAR 12 SALA 1204, Nº 1067, CEP:		
Descrição da Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar		
ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORARIOS:		
Horário de Funcionamento De 08:00 as 18:00 hs.	Horário Especial De as hs.	
Data Inicio Atividade 10/10/2018	Data Emissão 23/01/2020	
ALVARÁ VALIDO ATÉ 31/01/2021	CLASSIFICAÇÃO FISCAL A	
Aviso Impressão de Alvará em 2021, sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade). DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME.		

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201395142020000266



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

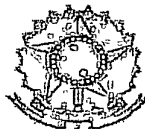
Ano 5

06/03/2020

DHP Eletrônica

66

4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00002280
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.05.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO DE ABERTURA
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 4707.5649.5962.6580

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03BA.dll/login

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

6x

Folha 1

Balanco de Abertura

Balanco de abertura da Empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, Firma estabelecida AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 257, ANDAR 1 SALA 102, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-211, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29600325291, por despacho 10/10/2018, CNPJ 31.742.121/0001-32.

Itabuna/Bahia 10 de outubro de 2018


NATHALIA SOUZA DANTAS

CPF: 070.851.865-69

Titular


ALOSIO CALDAS DA SILVA

CPF: 024731-BA

CPF: 503.237.335-49



Certifico e Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916362169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ : 31.742.121/0001-32

Página: 02

Balanco de Abertura		
	em R\$	% em relação ao Ativo total
ATIVO	600.000,00	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	600.000,00	100,00%
DISPONÍVEL	600.000,00	100,00%
MOVIMENTO DE CAIXA	600.000,00	100,00%
BANCOS C/ MOVIMENTO	-	0,00%
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	0,00%
REALIZAVEL	-	0,00%
CLIENTES - CONTRATOS A EXECUTAR	-	0,00%
CLIENTES POUPANÇA	-	0,00%
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	-	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	-	0,00%
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	-	0,00%
ADIANT. P/OBRAS EM ANDAMENTO	-	0,00%
CRÉDITOS DE TERCEIROS	-	0,00%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	-	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	0,00%
RETENCOES CONTRATUAIS	-	0,00%
TITULOS A RECEBER	-	0,00%
ESTOQUES	-	0,00%
MERCADORIAS	-	0,00%
MATERIAL P/ CONSUMO	-	0,00%
DESP. EXERC. SEG. PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	0,00%
SEGUROS A APROPRIAR	-	0,00%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
CRÉDITOS E VALORES	-	0,00%
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
CRÉDITOS DE TERCEIROS	-	0,00%
CRÉDITOS DE CONTROLADAS E CONTROLADAS	-	0,00%
QUOTAS CONSÓRCIO	-	0,00%
ATIVO PERMANENTE	-	0,00%
INVESTIMENTOS	-	0,00%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	0,00%
ATIVO IMOBILIZADO	-	0,00%
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	-	0,00%
DEPR. AMORT. E EXAUSTÃO ACUM. CORRIGIDA	-	0,00%



Certifico o Registro sob nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214175916982189

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

DE DIRETORES

DE DIRETORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
EIRELI

CNPJ : 31.742.121/0001-32

Página: 03

Balanco de Abertura		
	em R\$	% em relação ao Passivo total
PASSIVO	600.000,00	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00%
FORNecedores	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
CONTAS A PAGAR	-	0,00%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	0,00%
RETENÇÕES CONTRATUAIS	-	0,00%
PREVISAO DE DESPESAS C/ SERV. OBRAS FUTURA	-	0,00%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
PAES	-	0,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	0,00%
RECEITAS DE EXERC. FUTUROS P/EMPREGADA	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.000,00	100,00%
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	0,00%
RESERVA DE CAPITAL	-	0,00%

Itabuna(Ba), 10 DE OUTUBRO DE 2018

ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024731/O -BA

NATHALIA SOUZA DANTAS
Titular



Certifico o Registro sob o nº 97841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 16/03/2019

Nome da empresa S.DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916882189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

13/03/2019

DHP Eletrônica

4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00002510
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.06.2019
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO DE ABERTURA
Nº 01 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 5955.6583.6583.7210

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1



Certifico o Registro sob o nº 87841556 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29800325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



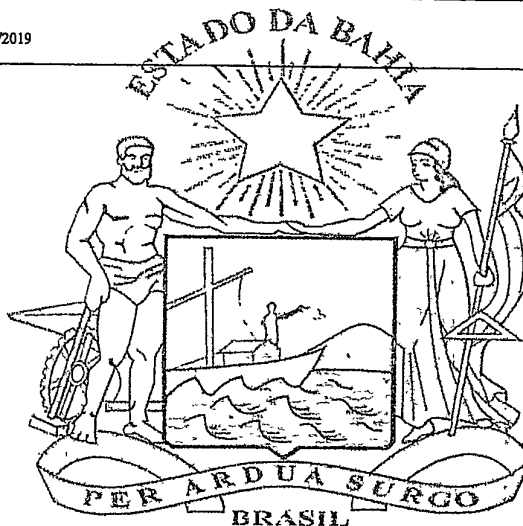
197243932

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	197243932 - 15/03/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600325291
CNPJ 31.742.121/0001-32
CERTIFIÇO O REGISTRO EM 18/03/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97841558 em 18/03/2019

Protocolo 197243932 de 15/03/2019

Nome da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600325291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214176916982189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indústrias e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

20/03/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07085186569

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2020 10:45:33

Data da última atualização: 19/03/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

22

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaacaoSimples=true&tamanoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&columnsSelecionadas=linkDetalhamento%20cnpj%20nome%20ufSanctionado...>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

20/03/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31742121000132

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2020 10:45:33

Data da última atualização: 19/03/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?paginacaoSimple=true&formatoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%20Cnpj%20nome%20ufSancionado...> 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.851.865-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.CEBE.A2DD.9406 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 20/03/2020 às 11:10:06

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.742.121/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.CE7E.2546.D342 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



6
x
/



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NATHALIA SOUZA DANTAS

CPF: 070.851.865-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2020, às 11h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 8º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3S8b88c.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.742.121/0001-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2020, às 11h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 8º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/Infracoes/debitos> utilizando o código 3S8bMFV.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, Emlida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: NATHALIA SOUZA DANTAS

CPF/CNPJ: 070.851.865-69

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:21 do dia 20/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: P6FN200320112721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.742.121/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:03 do dia 20/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 31ZP200320112603

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

28/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103622808191157320628>

40x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epilácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2019 14:47:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1334875

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2020 12:04:12 (hora local).

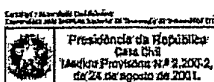
*Código de Autenticação Digital: 103622808191157320628-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8ba88f38dd0b0a8b255734e74d0889b17a4c8b9abfb45b779a830fb813dc
d234492f149477f0f87b582861d4dd5b900a513



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103622808191157320628>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 257, 1º andar, sala 102, Itabuna - Ba, CEP 45.600-211, FORNECEU para esta empresa, Móveis, Equipamentos, eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para as necessidades da BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

TELEVISOR LED, VENTILADOR DE PAREDE, FOGÃO, ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO PARA COZINHA, CADEIRA, CADEIRA ESCOLAR, CADEIRA GIRATÓRIA CONJUNTO REFEITÓRIO, LONGARINA, MESA PARA COMPUTADOR, MESA PARA REUNIÃO, TELEFONE SEM FIO, CELULAR FRAGMENTADORA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, MICROONDAS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO: PRATOS, COPOS, PANEIAS, TALHERES, BACIAS, TACHOS, JARRAS, FACAS, ESCORREDOR, QUADOR BANDEJA, CONCHAS, GARRAFOES E XICARAS.

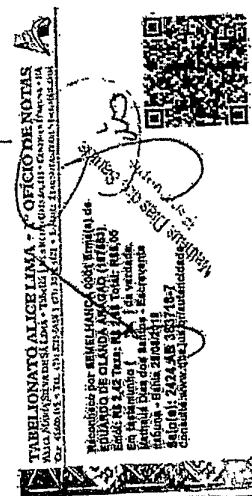
Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabuna, 05 de Junho de 2019.

BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME
Eduardo de Olanda Aragão
CNPJ: 14.738.772/0001-30



AGANELLI, 109, CENTRO, ITABUNA-BA
arrosaragao@comercial@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

15/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103821510191301380801>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 16:30:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1372598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/10/2020 13:02:05 (hora local).

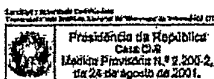
¹Código de Autenticação Digital: 103821510191301380801-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bd98e74f8421852b0eb788302a77b0c8e5aa97b46359e8a298588f9b5baf7c514c8b9abfb45bf79a830fb813dcd
23449126124023e5f0c355144103b69c209d2



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103821510191301380801>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

PRONTOMED

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.742.121/0001-82, com sede na Av. Aziz Maron, 1067, sala 1204, 12º andar, Jardim Vitória, Itabuna - Ba, FORNECEU para esta empresa, Móveis, Equipamentos, eletroeletrônicos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para as necessidades da PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

TELEVISOR LED, VENTILADOR DE PAREDE, FOGÃO, ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO PARA COZINHA, CADEIRA, CADEIRA ESCOLAR, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO REFEITÓRIO, LONGARINA, MESA PARA COMPUTADOR, MESA PARA REUNIÃO, TELEFONE SEM FIO, CELULAR, FRAGMENTADORA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, MICROONDAS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO: PRATOS, COPOS, PANELAS, TALHERES, BACIAS, TACHOS, JARRAS, FAÇAS, ESCORREDOR, QUADRO BANDEJA, CONCHAS, GARRAFÕES E XÍCARAS E TODOS OS MATERIAIS CORRELATOS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

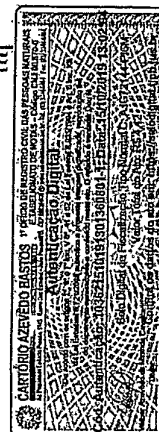
Itabuna, 27 de Setembro de 2019.

Original em mãos de S. Dantas
PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
MOISÉS LOIOLA DE SOUZA

2º Tabelionato de Notas de Itabuna - Tabelião: Emília Múdiez RJ, 11.418.658/0001-34
Av. Amélia Araújo - Centro - Itabuna - Bahia
www.dnnotas.com.br - Fone: (73) 3212-9181 - 3026.1540
Reconheço por SEMELHANÇA 001/Rm(a): MOISÉS LOIOLA DE SOUZA (18038)
11/10/2019 - Valor: R\$ 5,00 - Itabuna: BA - BA
Em Texto: () de verdade
MARIA GABRIELA FERREIRA MESSIAS -
ESCREVENTE
Selo(s): 2425-AC-056000-8
Consulta:
www.tbs.jus.br/autenticidade



Rua Antonio Muniz, 09, Centro Itabuna - Ba. CNPJ. 11.418.658/0001-34.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 14.738.772/0001-30



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 257, 1º andar, sala 102, Itabuna - Ba, CEP 45.600-211, FORNECEU para esta empresa, Móveis, Equipamentos, Material hospitalar, Material Pense, Material odontológico e Medicamentos para as necessidades da BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

CADEIRA ODONTOLÓGICA, AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO, FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE, ESTETOSCÓPIO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BOMBA DE VÁCUO, ESTETOSCÓPIO, APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, NEGATOSCÓPIO, SUPORTE DE SORO, DESFIBRILADOR EXTERNO-AUTOMÁTICO, MESA DE EXAMES ARMÁRIO VITRINE, CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, POLTRONA HOSPITALAR, BALDE LIXEIRA, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, DETECTOR FETAL, MESA GINECOLÓGICA, CARRO DE CURATIVOS, MESA DE MAYO, CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICOS, MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, CADEIRA MOCHO, CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, BIOMBO DE PROTEÇÃO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, LARINGOSCÓPIO ADULTO, REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, LARINGOSCÓPIO INFANTIL, NEBULIZADOR PORTÁTIL, CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SELADORA, DERMATOSCÓPIO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MESA AUXILIAR, BISTURI ELÉTRICO, OFTALMOSCÓPIO, AGULHA HIPODÉRMICA, FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS, FITA HOSPITALAR, FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE, GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS, Sonda URETRAL, TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TUBO DE LATEX, ANESTÉSICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SUGADOR DESC. ODONTO, TIRA DE LIXA DE AÇO, TIRA DE LIXA DE AÇO, AGULHA GENGIVAL, ALBENDAZOL COMP, AMBROXOL PED. XAROPE, AMOXICILINA, CEFALEXINA, DEXAMETASONA CREME, DIPIRONA SÓDICA, NIMESULIDA, PARACETAMOL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FILME DENTUS M2 CONFORT, FIXADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO, FLUOR SOL. PARA BOCHECHO, SCALP, PROPÊ DESCARTAVEL, PAPEL TOALHA 70X60, PAPEL LENÇOL, MÁSCARA DESC. FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, FITA HOSPITALAR, CATETER JELCO, FLEXIVEL, BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE, ATADURA GESSADA, ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, METILDOPA, IÓDETO DE POTÁSSIO XAROPE, NIFEDIPINA, NIMESULIDA, METFORMINA, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LUVA PARA PROCEDIMENTO, KIT PAPANICOLAU, CAMARA ESCURA CILUMINAÇÃO VH, CIMENTO IRM KIT PÓ E LÍQUIDO, CLOREXIDINA 2%USQ EXTERNO, SORO FISIOLÓGICO, AGUA P/INJEÇÃO, VITAMINA C GOTAS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º TABELIONATO
Itabuna, 09 de Maio de 2019.

BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA-ME
Eduardo de Olanda Aragão
CNPJ: 14.738.772/0001-30

RUA DALILA PAGANELLI, 109, CENTRO, ITABUNA-BA
E-MAIL: barrosaragao comercial@gmail.com

RECONHECIMENTO DE
FIRMA



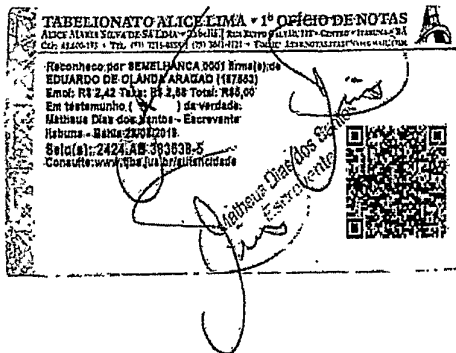
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

PRONTOMED

Atestado de Capacidade Técnica

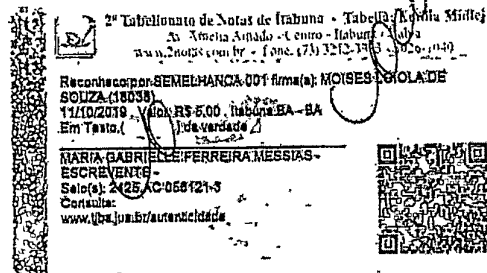
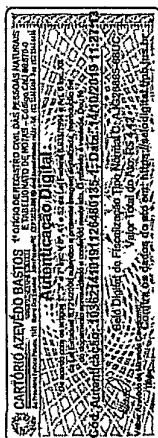
Atestamos para os devidos fins que a empresa **S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.742.121/0001-32, com sede na Av. Aziz Maron, 1067, sala 1204, 12º andar, Jardim Vitória, Itabuna - Ba, FORNECEU para esta empresa, PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, materiais odontológicos, reagentes e materiais para laboratórios, no valor R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo especificado:

LÂMINAS, TUBOS, BASTÃO, PLACA, TERMÔMETRO, CRONÔMETRO, LANÇETAS, COLETOR, CORANTE, REAGENTE, BANDEJA, CURETA, ESPÁTULA, SINDA, FÓRCEPS, SERINGA, AVENTAL, LIMA, AFASTADOR, AGULHA GENGIVAL, ANESTÉSICO, FLUOR, FIO DENTAL, PLACA DE VIDRO, FIO DE SUTURA, RESINA, BROCA, ABRIDOR DE BOCA, SUGADOR ODONTOLÓGICO, LAMÍNULA, LUGOL, CÁLICE, PONTEIRA DE GILSON, ESTANTE PARA TUBO E MATERIAIS CORRELATOS.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabuna, 19 de Junho de 2019.

Moisés Lotiola de Souza
PRONTOMED PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
MOISÉS LOIOLA DE SOUZA
CNPJ. 11.418.658/0001-34



Rua Antônio Muniz, 69, Centro-Itabuna - Ba. CNPJ 11.418.658/0001-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

28/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103622808191157380314>

8x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2019 14:49:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1334877

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2020 12:04:21 (hora local).

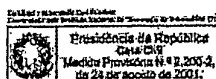
***Código de Autenticação Digital:** 103622808191157380314-1 a 103622808191157380314-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd04f057f2d69fe6bc05b63e0be7056880a1304977b0ac948d8be427497d66b433fa0ea1445b22584b98cc8b9abfb45bf79a830fb613dc
d23449b12ddad3ee0cb2a9995ca3b5daced185



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103622808191157380314>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

14/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103621410191126480135>

AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2019 12:12:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S DANTAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/10/2020 11:27:13 (hora local).

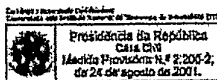
*Código de Autenticação Digital: 103621410191126480135-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b8bca9837c7e88211055950c29a580a388c9b31251f578c8b9abfb45bf78a830fb813dcd23449f99df52894c8a188dd2f44fd19db0ca



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/103621410191126480135>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

BRUNA BEZERRA MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 026.459.565-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1366052900, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 06, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL.

ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.411.195-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10053793-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.580.422/0001-13, com sede Rodovia Br-101, 9994B, Km 504, São Lourenço Itabuna, BA, CEP 45.602-672, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203808341 em 26/07/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade a sócia **BRUNA BEZERRA MENDONÇA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 026.459.565-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1366052900, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 06, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL, detentor de 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondendo o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para o sócio **ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO**, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

Req: 81800001081619



Certifico o Registro sob o nº 29800444899 em 07/10/2019
Protocolo 195662652 de 27/09/2019
Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2980044489
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181089384018816
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 12/06/2020

Página 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
**EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI**
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 057.411.195-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10053793-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C (LOT VL PALOMA), 06, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45602774, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI** e terá sua sede e domicílio no Rodovia Br-101, 9994B, Km 504, São Lourenço Itabuna, BA, CEP 45.602-672.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da Empresa será:

- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR
- ✓ COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- ✓ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- ✓ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- ✓ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ✓ SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
- ✓ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Req: 81800001081619



Certifico o Registro sob o nº 29600444699 em 07/10/2019

Protocolo 195662652 de 27/09/2019

Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2960044469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181089384018816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020

Página 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

- ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- ✓ INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- ✓ COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ✓ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ✓ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Req: 81800001081619



Certifico o Registro sob o nº 29600444699 em 07/10/2019
Protocolo 195662652 de 27/09/2019
Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2960044469
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181089384018816
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/04/2020

Página 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E

Req: 81800001081619



Cartório o Registro sob o nº 28800444699 em 07/10/2019
Protocolo 195662652 de 27/09/2019
Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2880044469
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181088384018816
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Infere com Original
de termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/04/2020

Página 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular ORLEANS RIBEIRO DANTAS, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, ORLEANS RIBEIRO DANTAS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Reg: 81800001081619



Certifico o Registro sob o nº 29800444699 em 07/10/2019
Protocolo 195662652 de 27/09/2019
Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2980044468
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 181089384018816
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 12/06/2020

Página 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ nº 16.580.422/0001-13

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de ITABUNA BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

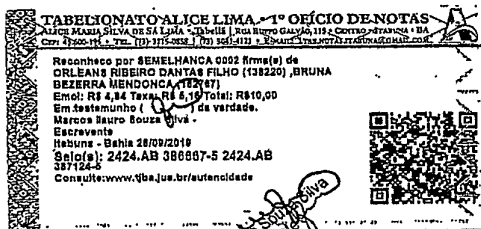
ITABUNA BA, 17 de setembro de 2019.

1º TABELIONATO

Bruna Bezerra Mendonça
BRUNA BEZERRA MENDONÇA
CPF: 026.459.565-30

1º TABELIONATO

Orleans Ribeiro Dantas Filho
ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO
CPF: 057.411.195-65



Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/10/2020

Req: 81800001081619

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 29600444699 em 07/10/2019

Protocolo 195662652 de 27/09/2019

Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 2960044469

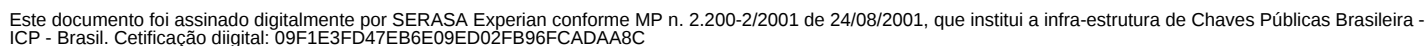
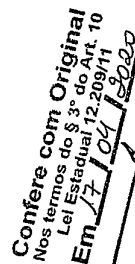
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181089384018816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ano 5





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870201201436000727>

06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Yáiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2020 13:07:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1424001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2021 14:36:49 (hora local).

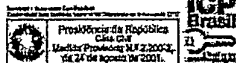
¹Código de Autenticação Digital: 83870201201436000727-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/54, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1e0aad9bd1a8f46877f03d2b94e8329c54cc272fb7acape534f98c4ca134e527b12d4c838d4fbad558789039abe645880f48c60



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870201201436000727>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



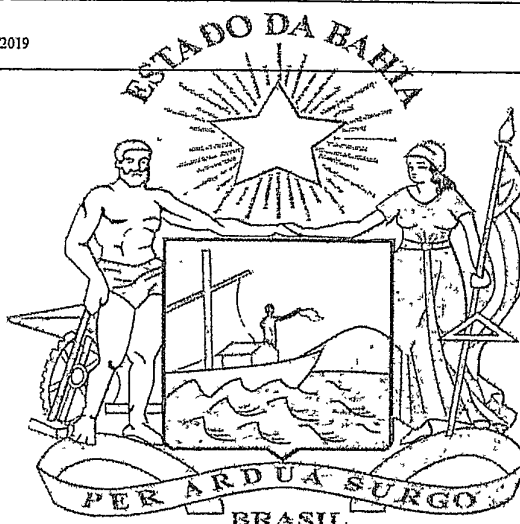
195662652

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI
PROTOCOLO	195662652 - 27/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600444699
CNPJ 16.580.422/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600444699 em 07/10/2019

Protocolo 195662652 de 27/09/2019

Nome da empresa EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI NIRE 29600444699

Este documento pode ser verificado em [http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENT\(CACAO.aspx](http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENT(CACAO.aspx)

Chancela 181089384018816

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

28

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.890.422/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/07/2012			
NOME EMPRESARIAL EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA MED INSTALACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.84-4-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-2-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 48.45-4-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 48.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 48.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 48.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 48.84-2-89 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOCALIZAÇÃO RUA BR 101		NÚMERO 9994B	COMPLEMENTO KM 504
CEP 45.602-872	MUNICÍPIO SAO LOURENÇO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
E-MAIL VIDAINSTALACOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 3216-4984 / (73) 3216-4984	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 14:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.580.422/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2012
NOME EMPRESARIAL EQUIPIM INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-3-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.91-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.93-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.93-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.99-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD BR 101	NUMERO 9894B	COMPLEMENTO KM 804
CEP 45.802-672	BAIRRO/CELA SAO LOURENCO	MUNICIPIO ITABUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDAINSTALACOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 3215-4964/ (73) 3215-4964
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 14:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelos](#) [Serviços CNPJ](#)

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

27/03/2020

Consulta ao Cadastro

101

IMPRESSÃO

TRIBUTOS *CONSULTAS *CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 16.580.422/0001-13

Inscrição

Estadual: 105.846.754 ME

Razão Social: EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI

Nome Fantasia: VIDA MED INSTALACOES

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 101

Número: 99948

Bairro/Distrito: SAO LOURENCO

Município: ITABUNA

Telefone: (73) 32154964

Referência: PROXIMO AO GUINCHO GRAPIUNA

Complemento: KM 504

CEP: 45602-672

UF: BA

E-mail: TECNNOVERCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 05/10/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 05/10/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/12/2012

Atividade Econômica Principal:

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Econômica Secundária

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comércio varejista de artigos de armário

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

27/03/2020

Consulta ao Cadastro

102

4756300 - Comércio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8640204 - Serviços de tomografia
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
- ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço da Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 101
Referência:
Bairro: SAO LOURENCO
Município: ITABUNA

Complemento: KM 504
Número: 99948
CEP: 45602672
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Endereço		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Município:
Referência:		UF:
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/03/2020

Imagem de segurança digitalizada

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

2/2



103
X

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/11/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 16.580.422/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/07/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

SINTEGRA



Cadastro CNPJ
Recolha Federal

Cadastro
Controlado de
Contribuintes

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 07/01/2020	
Número da Consulta:	
IDENTIFICAÇÃO	
CNPJ: 16.310.432/0001-13	Inscrição Estadual: 105.844.714
Razão Social: EQUIPES INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS DITEL	
ENDEREÇO	
Logradouro: RODovia BR 101	
Número: 99948	Complemento: KM 304
Bairro: SAO LOURENCO	
UF: BA	Município: TIABUNA
CEP: 43802072	
Endereço Eletrônico: TECHOVERCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
Telefone: (73) 32154964	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e eq	
Data da Inscrição Estadual: 19/12/2012	Situação RPPD: ---
Situação Cadastral Atual: R18-Est	Data da Situação Cadastral: 19/12/2012
Condicion: MICROEMPRESA	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	

Observações:

Os dados acima são baseados em informações existentes no banco de dados do Estado da Bahia e demonstram a situação cadastral de contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Alterar cadastro de outro Estado](#)

www.sintegra.gov.br

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cod. Contribuinte 0021784	Insc. Municipal 21784	Alvará/Exercício 161/2020	
Concedido a EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI			
Nome Fantasia			
CNPJ 16.580.422/0001-13	Insc. Estadual	CPF	INEP
Endereço RODOVIA BR-101, SAO LOURENCO, KM 504, Nº 9994B , CEP:			
Descrição da Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar			
ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:			
Horário de Funcionamento De 08:00 as 18:00 hs.		Horário Especial De as hs.	
Data Início Atividade 26/07/2012		Data Emissão 20/01/2020	
ALVARÁ VALIDO ATÉ 31/01/2021		CLASSIFICAÇÃO FISCAL A	
Aviso Impressão de Alvará em 2021se dará somente sob condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).			

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201217842020000161



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/03/2020 11:28

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200964420

RAZÃO SOCIAL	
EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.846.754	16.580.422/0001-13

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.1680/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 31/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

10/03/2020

107
X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS
EIRELI
CNPJ: 16.580.422/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:03 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: 213F,CA0A.D275.6383

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.580.422/0001-13

Data da Emissão : 11/12/2019

Hora da Emissão : 12:56:03

Código de Controle da Certidão : 213F.CA0A.D275.6383

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/12/2019, com validade até 06/09/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



109

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E
HOSPITAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.580.422/0001-13

Certidão nº: 6988378/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:34:15

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E
H O S P I T A I S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.580.422/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

15/04/2020

Consulta Regularidade do Empregador

20
X

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.580.422/0001-13

Razão Social: EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI

Endereço: ROD BR-101 9994 B KM 504 / SAO LOURENCO / ITABUNA / BA / 45602-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802280960487159

Informação obtida em 15/04/2020 08:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

20/03/2020

https://servicos.cloud.el.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impressao.php?tc=a&cd=HFFEEGGIEMJKF&tpc=GE&tpccert=c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0003582		Código Geral 1174299	
Código	Nome/Razão Social EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI		
C.N.P.J 16580422000113	Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço RODOVIA BR-101, Nº: 9994B -			
SAO LOURENCO		ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 20/03/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200003582

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia

https://servicos.cloud.el.com.br/ba-itabuna-pm/servicos/certidao_impressao.php?tc=a&cd=HFFEEGGIEMJKF&tpc=GE&tpccert=c

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

08/04/2020

004237817

112

CERTIDÃO ESTADUAL INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004237817

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, portador do CNPJ: 16.580.422/0001-13, estabelecida na ROD BR 101, Nº 9994B, KM 504, CEP: 45604-103, Itabuna - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 004237817





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

08/04/2020

004237822

112

CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004237822

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EQUIMES INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, portador do CNPJ: 16.580.422/0001-13, estabelecida na ROD BR 101, Nº 9994B, KM 504, KM 504, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 004237822





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº 1356/2019

VALIDADE 08/11/2020

O Diretor(a) de	SAÚDE	De acordo com a:
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº	2890/2019	concede licença de funcionamento a:
Razão Social:	EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI - ME	
Nome de Fantasia:	VIDA MED INSTALAÇÕES	CNPJ: 16.580.422/0004-13
Endereço:	RQD, BR-101, Nº 9994 - B, KM-604	
Bairro:	SÃO LOURENÇO	Cidade: Itabuna
Responsável legal:	BRUNA BEZERRA MENDONÇA	CPE: 026.459.665-30
Responsável técnico:	ELIOMAR VINÍCIUS ANDRADE	Conselho: CRF, Nº 7214
Atividade:	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO	
OBS		
ITABUNA	13	DE DEZEMBRO DE 2019
DIRETOR: Emerson Luis Santos Oliveira		
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária		
Foi paga a importância de R\$	247,62	
DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS		
POR EXTENSO		
Código Geral do Contribuinte	*****	
Confirma DAM nº	9512	12/12/2019
NOTA		
O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.		
O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.		
O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.		
LICENÇA SUJEITA À CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.		
Assinatura do Funcionário		
OBSERVAÇÕES:		
A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de 2019.		
DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Email: vs@itabuna@hotmail.com		
FONE: (73) 3617-9169		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovanle/83871612191716300763>

115
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2020 13:10:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1416315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/12/2020 17:17:21 (hora local).

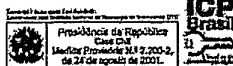
*Código de Autenticação Digital: 83871612191716300763-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Modifica Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2016 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd4f0572d99f6bc05bd1178c3abc1ea4bb5edd4a1a0aed998724ea9578baba083589e0d5a867f487be7ecaca534f98c4ca134e527b12d4c8e8d8ade6aef6db36fa4352a814e29877



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovanle/83871612191716300763>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

24/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83872404201512350276>

116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2020 15:17:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1507329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2021 15:15:29 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 83872404201512350276-1 a 83872404201512350276-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eaf95a6475fa8717cd503da6e3c2b3f84fc1f582b3dfbe7ecaca534f98c4ca134e527b12d4c8fce2b4215ff15f0b626c2a615dfc768



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83872404201512350276>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

24/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83872404201512370500>

117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2020 15:17:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1507330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2021 15:15:31 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 83872404201512370500-1 a 83872404201512370500-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa17c4f9801ad154cee96327518edfab6abe7ecaca534f98c4ca134e527b12d4c8c2091b202ce48375a14d31499509fa61



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83872404201512370500>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indóneas e Suspensas - CHES - Portal da transparência

20/03/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16580422000113

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2020 10:45:33

Data da última atualização: 19/03/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1.1.8

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacao=simple=true&tamanoPagina=&offset=&direcaoOrdemacao=asc&columns=selecionadas=&linkDetalhamento%2CoptCnpj%2Cnome%2CufSancionado...> 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indóneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

20/03/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05741119565

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2020 10:45:33

Data da última atualização: 19/03/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

119

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cels?pagInacaoSimple=true&tratamentoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado...>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

120
1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA ME**, cadastrada, CNPJ: **16.580.422/0001-13**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

VALIDADE ATÉ 10 de Julho de 2020

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 6 de Abril de 2020.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 018084	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 06/07/2020
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA ME		
NOME FANTASIA VIDA MED INSTALAÇÕES		
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATO E PRODUTO PARA A SAÚDE		
ENDEREÇO RODOVIA BR-101, 8894B, KM 504		
LOCALIDADE SÃO LOURENÇO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Ter: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Qua: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Qui: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Sex: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ /		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SÁBADO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO		
CNPJ 18580422000113		
CIDADE Itabuna		
FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):		
ELIOMAR VINICIUS ANDRADE LEAL		007214
Seg: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Ter: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Qua: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Qui: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ / Sex: 08:00 as 12:00 e das ____ às ____ /		

Dr. Alan Oliveira de Brito
Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 73661A1040B049B52D2467AD9D03218B

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.
Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

14/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870304191431430229>

128/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2020 14:12:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1214416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/04/2021 14:12:20 (hora local).

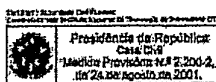
¹Código de Autenticação Digital: 83870304191431430229-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bbd627c4677995501cfbf639cdf4cc883d381395c806228b3603edd5422657e5be7ecaca534f08ca134e527b12d4c865b9a7259922b397c42ab7fa6024cc98



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870304191431430229>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente do recebimento de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, convênios, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras, o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

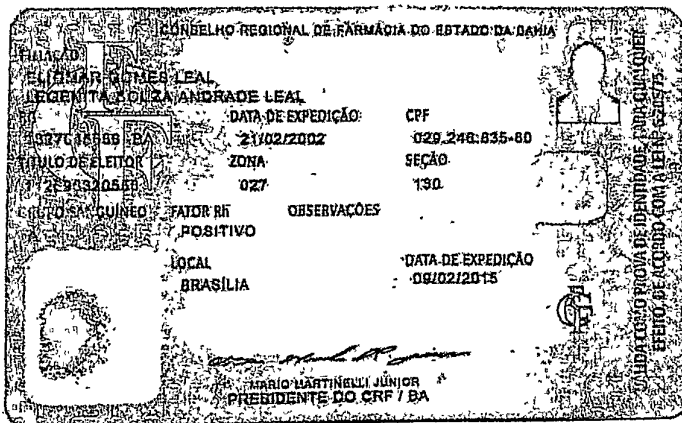
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

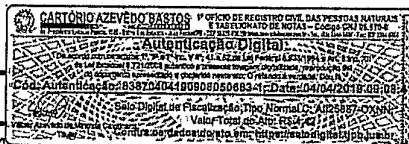
Ano 5

124





MATERIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM OU ATIVIDADES AFINS.

Pelo presente instrumento, de um lado Eliomar Vinicius Andrade Leal, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de RG n.º 1327645556 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.246.635-80 e devidamente registrado no CRF - BA, sob n.º 7214-BA, com endereço na Rua Rui Barbosa n.º 663 Ap. 303 Centro - Itabuna - BA, CEP 45600-222, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HÓSPITAIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 16.580.422/0001-13, localizada na ROD BR 101, 9994B, KM 504, SÃO LOURENÇO, ITABUNA - BA CEP: 45.602-672, neste ato legalmente representada pelo Sra. Bruna Bezerra Mendonça, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.660.529-00 e portadora do CPF n.º 026.459.565-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvam de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços os Profissionais Farmacêuticos ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - O **CONTRATADO** exercerá para a **CONTRATANTE** as funções de farmacêutico responsável técnico, obrigando-se a fazer o serviço competente à sua função.

2- Fica estabelecido que a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, até o 5º dia útil de cada mês, uma remuneração de R\$ 2.003,24 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para uma jornada mensal de 80 (oitenta) horas.

3 - A função de farmacêutico e a responsabilidade técnica são indelegáveis e caracterizam-se além da aplicação de conhecimentos técnicos, por assistência diária, completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e o atendimento como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

4 - O **CONTRATADO** representará a **CONTRATANTE** perante as autoridades sanitárias e profissionais nos assuntos referentes às alterações contratuais, aos registros, às anuidades, às baixas, às reavaliações, por tempo indeterminado.

5 - Qualquer das partes só poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência, devidamente visado pelo sindicato dos farmacêuticos.

6 - Quando da rescisão do presente contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal rescisão às autoridades sanitárias e profissionais, juntando o documento comprobatório que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.

EQUIMED: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME
ROD BR 101, 9994B, KM 504, SÃO LOURENÇO, ITABUNA - BA CEP: 45.602-672.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Equi



7 - A CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

8 - As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar a outra parte.

9 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO por prazo indeterminado.

E, por assim terem justo e acertados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato.

Itabuna, 28 de Agosto de 2018.

2ª Tabelião

EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME
BRUNA BEZERRA MENDONÇA.
CONTRATANTE.

Elomar Vinícius Andrade Leal
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1) *Elomar Vinícius Andrade Leal*
Nome:

RG: 132 764 2644

2) _____
Nome:

RG: _____

EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME
ROD. BR. 101, 9994B, KM 504, SÃO LOURENÇO, ITABUNA - BA CEP: 45.602-672.

TABELIONATO ALICE LIMA - OFÍCIO DE NOTAS

ALICE MARIA SILVA DE SALMA - Tabelião (Tabela de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais) BA

CNPJ: 06.908.115/0001-01 - Tel: (71) 3114-0011 - E-mail: alice@tabelionatolima.com.br

VEN. JORGE ROBERTO DE MENDONÇA - Tabelião (Tabela de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais) BA

VINÍCIUS ANDRADE LEAL (153547) - Tabelião (Tabela de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais) BA

Emul: R\$2.42 Taxa: R\$2.58 Total: R\$5.00

Sol(s): 2424 AB 38888888 - yda verdade.

Em testemunha: _____

Malheus Dias dos Santos - Escrivão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

14/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870404190908050883>

127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2020 16:00:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1215123

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/04/2021 16:00:26 (hora local).

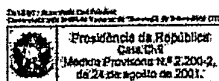
*Código de Autenticação Digital: 83870404190908050883-1 a 83870404190908050883-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc88b50b92bca481303277fb90bb3a85d02be7ecaca534f98c4ca134a527b12d4c8fd85480dbe9987483c8122c05bd6021e



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870404190908050883>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

128



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.580.422/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.CE25.4C89.D253 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 20/03/2020 às 11:07:33

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.411.195-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.CF3E.3D1D.C534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 20/03/2020 às 11:12:14

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

130
X



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (VIDA MED INSTALACOES)
CNPJ: 16.580.422/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2020, às 11h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR -
Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM**
débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3S8aZvk.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO

CPF: 057.411.195-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2020, às 11h17

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 6º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/Infracoes/debitos> utilizando o código 3S8arKm.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI

CPF/CNPJ: 16.580.422/0001-13

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:45 do dia 20/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CNVL200320112045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO**

CPF/CNPJ: **057.411.195-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:55 do dia 20/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8588200320112155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

10/07/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

134

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA -ME

CNPJ

16.580.422/0001-13

Endereço Completo

ROD BR 101 N 9994B KM 504 - SÃO LOURENÇO CEP: 45.602-672 - ITABUNA/BA

Telefone

(

Responsável Técnico

MAIANE SILVA DE SOUZA

Responsável Legal

BRUNA BEZERRA MENDONÇA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.597-5 (P41M92H61MY)

Data do Cadastro

09/07/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.253855/2018-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351253855201810/?cnpj=16580422000113>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

10/07/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

135

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351253855201810/?cnpj=16580422000113>

2/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

10/07/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

136

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA -ME

CNPJ

16.580.422/0001-13

Endereço Completo

ROD BR 101 N 9994B KM 504 - SÃO LOURENÇO CEP: 45.602-672 - ITABUNA/BA

Telefone

(

Responsável Técnico

MAIANE SILVA DE SOUZA

Responsável Legal

BRUNA BEZERRA MENDONÇA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.004-1

Data do Cadastro

09/07/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.256950/2018-75

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domís.

Distribuir

- Saneante Domís.

Expedir

- Saneante Domís.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351256950201875/?cnpj=16580422000113>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

10/07/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351258950201875/?cnpj=16680422000113>

2/2



28

Notarionatu publicu digitalizante Valentinu AIP n° 2 2002 de 24-XII-01 que notitia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Nº 130, segunda-feira, 9 de julho de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento.

ISSN 1677-7042

69



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMÁCEUTICA HUNTER ANGLU DANIELI - ME

ENDEREÇO: EST. BETHO DA PONTA, GRUPO 1133 LOTA 8 BAIRRO: PONTA CRUZEIRA CEP: 91780-901 - PUNTO ALEGRE

CNPJ: 14.013.691/0001-00

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 83, Nº 103 - Conjunto Educando (Chagas) BAIRRO: Nova Ilha CEP: 41100-000 - SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 23.483.221/0001-03

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endergo emitido no Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 83, Nº 103 - Conjunto Educando (Chagas) BAIRRO: Nova Ilha CEP: 41100-000 - SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 23.483.221/0001-03

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA 83, Nº 103 - Conjunto Educando (Chagas) BAIRRO: Nova Ilha CEP: 41100-000 - SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 23.483.221/0001-03

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA VALERIA PEREIRA

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE PEREIRA LIMA N.º 081 QD. 13 L7 II BAIRRO: COM. VALÉRIA PEREIRA CEP: 25230-000 - SENADOR CAMARGO

CNPJ: 22.722.057/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA E RÍTID LTDA

ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA - 454, LOTA 01 BAIRRO: CEP - SANTA LUZIA/AMG

CNPJ: 21.563.973/0001-04

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao que impossibilita a correta análise, conforme instrução da RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA VARIUS LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ ARTUR DA NOVA, 2540 BAIRRO: PARQUE PAULISTANO CEP: 01040-000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da empresa, em desacordo com o artigo 6º da Resolução RDC nº 17/2013 e L. 157/173.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TOYOTA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 993 sala 1 BAIRRO: 22 de Maio CEP: 13210-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 30.068.152/0001-97

PROCESSO: 25351.27000/2018-01

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: IMIPINO NOMEAL RODRIGUES MOLINA BIRELI

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MACIELAIS 212 ANDAR I BAIRRO: CENTRO CEP: 48000-000 - BARRINHA/BA

CNPJ: 23.197.347/0001-00

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176771

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: Work Distribuidora LTDA

ENDEREÇO: Av. Portugal, 400 galpão 4A parte B Sala 08 BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 14060-000 - ITAPEVIL/SP

CNPJ: 26.710.740/0001-13

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176813

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: L.C. DOS SANTOS ENTREGAS - ME

ENDEREÇO: QN 9C, CONJUNTO 05, LOTE 03, LOTA 01 BAIRRO: RIACHO FUNDO II CEP: 71800-133 - BRASILIA/DF

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176918

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: TONER TRANSPORTES E LOGÍSTICA BIRELI

ENDEREÇO: R. JUAZ ALMEIDA 70 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, SATÉLITE DE SÃO PAULO CEP: 13212-000 - JUAZIL/SP

CNPJ: 09.021.523/0001-05

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176889

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: WORK DISTRIBUTORA LTDA

ENDEREÇO: Av. Portugal, 400 galpão 4A parte B Sala 08 BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 14060-000 - ITAPEVIL/SP

CNPJ: 26.710.740/0001-13

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 1176813

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA REZENDE BRAGA, Nº 35 - ANDAR BAIRRO: VILA VERDE GER 370/2013 - VARGINHA/BA

CNPJ: 18.330.350/0001-37

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME

ENDEREÇO: ROD. BR. 101 N.º 2950 KM 24 BAIRRO: SÃO LOURENÇO CEP: 46600-072 - ITABUNA/BA

CNPJ: 06.664.200/0001-13

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MED-CARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 315 SALA 205 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 02.917.280/0001-22

PROCESSO: 25351.27000/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 12108744ML (1160706)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1672 7042

Nº 95, segunda-feira, 20 de maio de 2019

EMPRESA: MEDPLUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JARAFEL VAZ E SILVA, 3400
BAIRRO: LITORAL CEP: 78000-000 - PORTO VELHO/RO.
CNPJ: 14.646.433/0001-12
PROCESSO: 25351.120074/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.18690.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LID Distribuidora de Medicamentos LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO BRASIL 715
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 58415325 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 31.237.357/0001-41
PROCESSO: 25351.189703/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.18708.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS POTIGUARES, 2346
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO NAZARE CEP: 59062280 - NATAL/RN
CNPJ: 27.320.140/0001-01
PROCESSO: 25351.181736/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.18697.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PACER LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: R. ANHANGUERA, S/N - KM 15 - C.A. GALPÃO DE PARTE
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05117000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.611.274/0001-87
PROCESSO: 25351.121412/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18672.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Dilma Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PEDRO RIBEIRO, 88
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PAZ CEP: 88380000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 31.055.550/0001-72
PROCESSO: 25351.007704/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.18587.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARGO BENTO ENCOMENDAS URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMÉRICA DO SUL N. 260 QD 47 LT 32
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672340 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.862.727/0001-33
PROCESSO: 25351.015101/2019-44 AUTORIZ/MS: 1.18526.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV JACOB MACANHAN, 4316, BARRAÇO C
BAIRRO: JARDIM CLAUDIA CEP: 83326000 - PINHAIS/PR
CNPJ: 24.118.004/0001-37
PROCESSO: 25351.054440/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18593.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D & B TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: TV ALTERNATIVA, 1716, SALA A
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66.0831 - BELÉM/PA
CNPJ: 13.954.814/0001-93
PROCESSO: 25351.000239/2019-49 AUTORIZ/MS: 1.18570.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: R. ADELARDO RIBEIRO 214 CASA
BAIRRO: BARRA DO VENTO CEP: 44840000 - RIACHÃO DO JACUPI/BA
CNPJ: 29.532.848/0001-43
PROCESSO: 25351.149212/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.18677.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CALIXTO, 2118
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410340 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 13.654.242/0001-84
PROCESSO: 25351.181757/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18698.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIFLOG - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: ADE COHUNTO 27 LOTE 28/29 SALA 01
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.506.375/0001-07
PROCESSO: 25351.000501/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.18521.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Cel. 3900 Bloco 3 - Parte 69
BAIRRO: Fambóia CEP: 06460120 - BARCELONA/SP
CNPJ: 18.459.676/0057-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M R S TRANSPORTES EXPRESSO LTDA - ME
ENDEREÇO: EST. ANTONIO JOSE BITTENCOURT, Nº 712, APT 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 25353600 - ITAIOQUARA/RJ

CNPJ: 20.414.283/0001-31
PROCESSO: 25351.058191/2019-08 AUTORIZ/MS: 1.18533.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEDE DPH SÃO LUIZ S.A.
ENDEREÇO: Rua Francisco Inácio, 1312
BAIRRO: Itaipava CEP: 03313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.047.087/0001-39
PROCESSO: 25351.060589/2019-70 AUTORIZ/MS: 1.18482.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE, Nº 32 A 2º- com Fundos Miranda Leão
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005501 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.585.289/0001-47
PROCESSO: 25351.070451/2019-73 AUTORIZ/MS: 1.18580.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEGA MEDICAL RIO EIRELI
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, Nº12
BAIRRO: VILA COLUMBIA CEP: 25576613 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 28.673.187/0001-42
PROCESSO: 25351.102107/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18607.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvorada-380
BAIRRO: Flor de Hipófito CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.732.230/0001-80
PROCESSO: 25351.093465/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.18599.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV RUDOLF DAFFNER NÚMERO 400 EDIF NOVA YORK BLOCO 03-SALA
106
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 18085005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 30.754.375/0001-20
PROCESSO: 25351.088847/2019-77 AUTORIZ/MS: 1.18594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUIPETO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS
LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD-BA 101 N 99948 KM-504
BAIRRO: SÃO JOAQUIM CEP: 45602672 - ITABUNA/BA
CNPJ: 16.580.412/0001-13
PROCESSO: 25351.181714/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.18696.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GEV COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES CAMPOS, 205 LT 19 QD 2301
BAIRRO: JARDIM MIRAMBI CEP: 24731150 - SÃO GONÇALVES/RJ
CNPJ: 30.722.690/0001-53
PROCESSO: 25351.145082/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.18676.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. C. B. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.356.732/0001-05
PROCESSO: 25351.162818/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.18685.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANTUNES & BOMINI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA LAGO 78
BAIRRO: JARDIM DONA DÍVA CEP: 86150000 - ALVORADA DO SUL/PR
CNPJ: 30.547.487/0001-98
PROCESSO: 25351.181832/2019-87 AUTORIZ/MS: 1.18700.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Wess farmá medicamentos Ltda epp
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 656, LOTE 12 COJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.236.275/0001-36
PROCESSO: 25351.189692/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18709.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



Este documento pode ser verificado por meio do sistema de validação
disponível em: www.transparencia.org.br

60

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

20/05/2019

Consulta - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

104

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA -ME

CNPJ 16.580.422/0001-
13

Processo

25351.18171472019-79

Nº do Protocolo

25352.212157/2019-35

Expediente

0277919/19-6

Data de Entrada

27/03/2019

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 13/05/2019

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em
20/05/2019.

Publicação (RE - Data Resolução)

1316 - 17/05/2019

DOU - Data Publicação

95 - 20/05/2019

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/consultas/253511817147201979?protocolo=25352212157201935>

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Portal de Imprensa Nacional — Resultado da Pesquisa



Resultado da Pesquisa

1 itens encontrados, exibindo 1 a 10. [Primeiro/Anterior] 1 [Próximo/Último]

Suplemento Anvisa - DOU 1 Edição nr 95 de 20/05/2019 - Pág. 60

... EMPRESA: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
LTDA - ME ENDEREÇO: ROD BR 101 Nº 9994B KM 504 BAIRRO: SÃO LOURENÇO CEP:
45602672 - ITABUNA/BA CNPJ: 16.580.422/0001-13 PROCESSO: 25351181714/2019-79
AUTOR...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

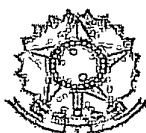
Ano 5

03/03/2020

DHP Eletrônica

143

36



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00002113
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 603.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 04 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 603.237.335-49 Controle : 6761.7076.7703.8017

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03BA.dll/login

1/1



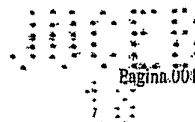
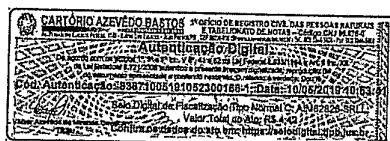
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO Número de Ordem 04

Contém o presente livro 37 (trinta e sete) páginas eletronicamente numeradas de 01 a 37, que servirá de LIVRO DIÁRIO número 04 (quatro) da empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME**, s/ta à RODOVIA BR-101, 9994B, KM 504, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45.602-672, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número NIRE 29203808341, em 26/07/2012, inscrito no CNPJ sob o número C.N.P.J. Nº 16.580.422/0001-13.

Itabuna-BA, 01 DE JANEIRO DE 2018


BRUNA BEZAS MENDONÇA
Sócio(a) Administrador(a)

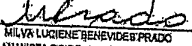

ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024731-BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 171032401-0
O presente instrumento foi por mim examinado e conferido, achando-o em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento!

ILHEUS:
02/05/19


MILVA LUCIENE BENEVIDES PRADO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

conferido com Original
nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

VIDA MED INSTALACOES
LABORATORIO E HOSPITAIS LTDA - ME
16.580.422/0001-13
Pagina: 32

CARTÓRIO AZEVEDO FASTOS 1º FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - CARTA EM ALFABETO
AUTENTICADO DIGITALMENTE
Data: 10/06/2020 10:10:10
Valor: R\$ 200,00
Valor: R\$ 200,00

	em R\$	% em relação ao Ativo total
ATIVO	1.004.671,10	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	794.518,50	79,08%
DISPONÍVEL	401.005,00	39,91%
MOVIMENTO DE CAIXA	15.352,60	1,53%
BANCOS C/ MOVIMENTO	385.652,40	38,39%
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	0,00%
REALIZAVEL	-	0,00%
CLIENTES - CONTRATOS A EXECUTAR	-	0,00%
CLIENTES POUPANÇA	-	0,00%
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	-	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	292.258,00	29,09%
CLIENTES - CONTAS A RECEBER	19.352,60	1,93%
ADIANT. PROBRAS EM ANDAMENTO	97.528,30	9,71%
CRÉDITOS DE TERCEIROS	-	0,00%
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	-	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	0,00%
RETENÇÕES CONTRATUAIS	140.253,50	13,98%
TÍTULOS A RECEBER	35.125,60	3,50%
ESTOQUES	101.255,50	10,08%
MERCADORIAS	95.354,90	9,49%
MATERIAL P/ CONSUMO	5.900,60	0,59%
-	-	0,00%
DESP. EXERC. SEG. PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	0,00%
SEGUROS A APROPRIAR	-	0,00%
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
CRÉDITOS E VALORES	-	0,00%
TÍTULOS A RECEBER	-	0,00%
CRÉDITO DE DIRETORES	-	0,00%
CRÉDITOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	-	0,00%
QUOTAS CONSÓRCIO	-	0,00%
ATIVO PERMANENTE	210.152,60	20,92%
INVESTIMENTOS	-	0,00%
PARTISIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	0,00%
ATIVO IMOBILIZADO	210.152,60	20,92%
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	203.520,80	20,26%
DEPR. AMORT. E EXAUSTÃO ACUM. CORRIGIDA	6.632,00	0,66%

Conferir com Original
nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/06/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



IED INSTALACOES
A LABORATORIO E HOSPITAIS LTDA - ME
16.580.422/0001-13



Página: 33

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018		
	em R\$	% em relação ao Passivo total
PASSIVO	1.004.671,10	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	54.319,50	5,41%
FORNECEDORES	35.183,60	3,50%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
CONTAS A PAGAR	7.356,20	0,73%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.289,07	1,02%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	0,00%
RETENÇÕES CONTRATUAIS	1.520,63	0,15%
PREVISÃO DE DESPESAS COM SERV. OBRAS FUTURAS	-	0,00%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	0,00%
PAES	-	0,00%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	0,00%
RECEITAS DE EXERC. FUTUROS PRECIPITADA	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	950.351,60	94,59%
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	79,63%
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	150.351,60	14,97%
RESERVA DE CAPITAL	-	0,00%

Reconhecemos a extensão do presente Balanco Patrimonial
Itabuna(Ba), 31 de Dezembro de 2018.

ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024731/O -BA

BRUNA BEZERRA MENDONÇA
Sócio(a) - Administrador(a)

Confere com Original
nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.299/11
Em 17/06/2020



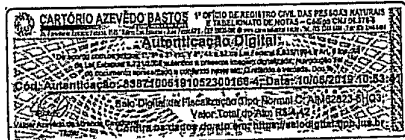
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ED INSTALACOES
A LABORATORIO E HOSPITAIS LTDA - ME
16.580.422/0001-13

Página: 34

Demonstração de Resultado - Dezembro de 2018		
	em R\$	% em relação à Receita Bruta
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	897.759,94	100,00%
VENDAS	897.759,94	100,00%
	-	0,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	83.761,00	4,50%
Impostos	83.761,00	4,50%
	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	813.998,94	90,67%
(-) CUSTOS	233.350,20	25,99%
Custo dos Serviços	233.350,20	25,99%
	-	-
(=) LUCRO BRUTO	580.648,74	64,68%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	474.526,65	52,86%
Despesas Gerais	201.582,50	22,45%
Despesas Administrativas	178.456,70	19,88%
Despesas tel/uz/agua	18.354,85	2,16%
Despesas Indutíveis	75.152,60	8,37%
	-	-
(=) LUCRO OPERACIONAL	106.122,09	11,82%
(+) Receitas Financeiras	-	0,00%
(+) Resultado Não-Operacional	-	0,00%
(-) Provisão Simples Nacional	14.458,24	1,61%
(-) Provisão P/ISS-QN	-	0,00%
	-	-
(=) LUCRO LÍQUIDO	91.663,85	10,21%

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.
Itabuna(Ba), 31 de Dezembro de 2018.

ALOÍSIO CALDAS DA SILVA
CRC 024731/O -BA

BRUNA BEZERRA MENDONÇA
Sócia(a) - Administrador(a)

Este com Original
Arquivos do § 3º do Art. 10
do Edital 12.209/11
17-10-2020



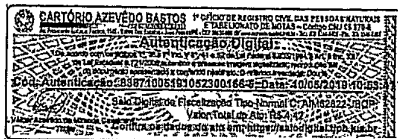
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



ED INSTALACOES
LABORATORIO E HOSPITAIS LTDA ME
16.580.422/0001-13

Página: 35

ÍNDICES-BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018			
1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
AC = 693.263,00		ILC =	12,763
PC = 54.319,50			
2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - IG			
AC+RLP = 693.263,00 + 0,00		IG	12,763
PC+ELP = 54.319,50 + 0,00			
3- ÍNDICE GERAL DE ENDIVIDAMENTO - IGE			
PC+ELP = 54.319,50 + 0,00		IGE	0,054
ATIVO 1.004.671,10			
4- LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS - LRP			
AC-PC = 693.263,00 - 54.319,50		LRP	0,672
PL = 950.351,60			
5- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG			
ATIVO 1.004.671,10		ISG	0,672
PC+ELP = 54.319,50 + 0,00			

Reconhecemos a exatidão do Demonstrativo
Ilhéus(Ba), 31 de Dezembro de 2018.

ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024734/O -BA

BRUNA BEZERRA MENDONÇA
Sócio(a) - Administrador(a)

Confere com Original
Nos termos do § 3º do Art. 10
Lei Estadual 12.209/11
Em 17/04/2020



149

36.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/48.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão nº: BA/2018/00017245
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF nº: BA-02473410 Categoria: CONTADOR
Validade: 11.05.2018
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 04/Exercício: 2018.

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 3906;4534;5152;5475



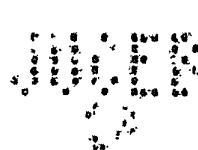
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Página:037

TERMO DE ENCERRAMENTO

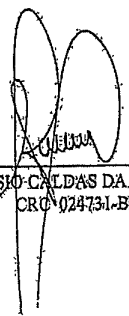
LIVRO DIÁRIO

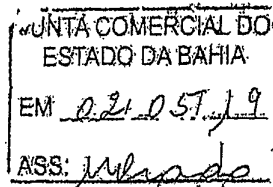
Número da Ordem:04

Contém o presente livro 37 (trinta e sete) páginas eletronicamente numeradas de 01 a 37, que serviu de LIVRO DIÁRIO número 04 (quatro) das operações compreendidas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, da empresa EQUIVED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME, sita à RODOVIA BR-101, 9994B, KM 504, SÃO LOURENÇO, ITABUNA, BA, CEP 45.602-672, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número NIRE 29203808341, em 26/07/2012, inscrito no CNPJ sob o número C.N.P.J. Nº 16.580.422/0001-13.

Itabuna-BA., 31 DE DEZEMBRO DE 2018


BRUNA BEZERRA MENDONÇA
Sócio(a) - Administrador(a)


ALOISIO CALDAS DA SILVA
CRC 024731-BA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

03/03/2020

DHP Eletrônica

157

36



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/00002113
Nome: ALOISIO CALDAS DA SILVA CPF: 503.237.335-49
CRC/UF n.º BA-024731/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.06.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 04 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 503.237.335-49 Controle : 6761.7076.7703.8017

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 16.580.422/0001-13, com sede à Rodovia BR-101, KM504, nº 9994B, Bairro São Lourenço, Itabuna, Ba, CEP: 45.602-672, forneceu a este município os equipamentos hospitalares, móveis hospitalares, móveis de escritório e material permanente abaixo especificados:

- 1- Computadores: Completos, Notebook, Impressoras, Bebedouro, Geladeira, Ar condicionado e Equipamentos Elétricos e de Informática em geral;
- 2- Equipamentos e Móveis Hospitalares: Autoclave, Microscópio, Biombo, Escada, Poltrona, Cadeira de Rodas, Suporte de Soro, Câmara para Conservação, Seladora, Colposcópio, Desfibrilador, Negatoscópio, Mesa Ginecológica, Carro Maca, etc.;
- 3- Móveis em Geral: Cadeiras, Mesas, Longarinas, Armário de Aço, Armário Vitrine, etc.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Potiraguá/BA, 22 de Novembro de 2017.

Margareth Santos Silva Ferraz
Decreto nº 07/2017

COREN-BA 12441

Margareth Santos Silva Ferraz
Secretária de Saúde



Centro Potiraguá BA Telefone (73) 3285-2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

21/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83871501181515110120>

157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 17:21:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888989

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2021 17:17:29 (hora local).

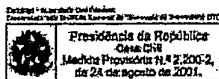
¹Código de Autenticação Digital: 83871501181515110120-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc84e27453de31501e38adc8c12911b3b2424d0b56be7ecaca534f98c4ca134e527b12d4c87d4095bad3c7abe0807e64bcd71b3b55



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83871501181515110120>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.147.458/0001-82



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa EQUIPE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado. Inscrição no CNPJ Nº 16.580422/0001-13, com sede: Br101, 9994B, KM 504, São Lourenço, Itabuna-Ba, CEP 45.602-672, FORNECEU para este município através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018: Processo Administrativo nº 015/2018, no valor R\$ 454.393,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) os materiais hospitalares (penso) e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro Preto - Ba, conforme abaixo especificados:

Materiais médicos hospitalares, penso, (agulhas, seringas, insumos, material perfuro cortantes, material penso descartável, filmes para radiologia, luvas, material laboratorial, reagente, corantes, estetoscópios, fitas glicêmicas, algodão, escaípe, fio de nylon, atadura, soro glicosado, scalp, equipo, máscara, vaselina, éter e matérias correlatos).

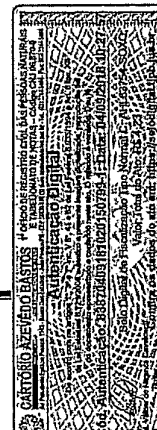
Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barro Preto, 02 de Agosto de 2018.

Carlos Rodrigues Sena
Chefe do setor de Compras
Decreto nº 279/2018

Secretaria Municipal de Saúde
Chefe do setor de compras
Carlos Setúbal.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS
Antônia Ojôlio Batista, 06 - Centro - 45.625-000 - BARRO-PRETO - Bahia - Tel - 73-3249-1197
CNPJ 14.147.458/0001-82





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

Segunda-feira, 27 de Maio de 2019 - Ano - Nº 2112

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Atestado de Capacidade Técnica - Empresa Equimed Instalações e Equipamentos para Laboratórios e Hospitais Ltda – Me.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EEIPR+ZXOQWSPMLUKMZ39Q



Segunda-feira
27 de Maio de 2019
2 - Ano - Nº 2112

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

156

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000
Tel:(075)3331-1421 / 1422

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, inscrita no CNPJ Nº 13.922.604/0001-37, situada na Praça Benjamin Constant, 18, nesta cidade de Seabra – BA., **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 16.580.422/0001-13, com sede na Rod. BR 101 – Nº 9994B – Complemento: KM 504, Bairro/Distrito: São Lourenço – Município de Itabuna/Ba, CEP: 45.602-672, participou de processo licitatório e sagrou-se vencedor para aquisição de equipamentos e material permanente odontológico e hospitalar para adequar e equipar as unidades de saúde, para fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do instrumento convocatório e seus Anexos, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2018, conforme detalhamentos constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, o qual tiveram Ata de Registro de Preços firmada em 13/12/2018. Atestamos, ainda, que o fornecimento dos materiais e equipamentos foram realizados a contento nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 30/2018, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2018, bem como não consta qualquer falha ou pendências referentes aos fornecimentos, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar. O referido é verdade e dou fé. Seabra/BA, 27 de Maio de 2019. **Enilson Lazaro Vieira** - Coordenador do Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro / **Fabio Miranda de Oliveira** – Prefeito Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EEIPR+ZXQWSPMLUKMZ39Q

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

11/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870409181020150799>

8x
15x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2019 14:20:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1068281

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/09/2020 14:20:06 (hora local).

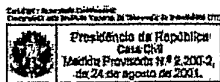
¹**Código de Autenticação Digital:** 83870409181020150799-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bcb05b4db3a1f8a3c3d70c662a8b13963e8d1732805082c31d3b3a5b1fcd57429b01c8be7ecaca534f88c4a134e527b12d4c82391ab86369007dca9c3b159a3cfc281



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/83870409181020150799>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

07/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/83871102191415500763>

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2020 14:48:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1175042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 14:24:36 (hora local).

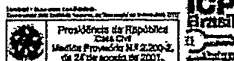
*Código de Autenticação Digital: 83871102191415500763-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe8bc05bd1176c3abc1fae4bb65edd4a1a0aed99d37a74070f9436b5ba55e6b389e8c5a7ba7ecaca534f98c4ca134e527b12d4c3c22216457b4fb890b72299e8d64f4693



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/83871102191415500763>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Terça-feira
6 de Fevereiro de 2018
8 - Ano - Nº 1213

Barro Preto

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Barro Preto
ESTADO DA BAHIA
Setor de Licitação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barro Preto - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, adjudicar o Processo Licitação, modalidade **Pregão Presencial** nº 003/2018, Aquisição de Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos para uso na manutenção das atividades da secretária Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial

Licitante Vencedora:

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA, LOTES: 04 E 05.
EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA-ME, LOTES: 01, 02 E 03.

Registre-se, Cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato

Barro Preto (BA), 06 de Fevereiro de 2018.

Renata Prates dos Santos

PREGOEIRA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 - Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto - Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8SBA8HBJBCTXQJLNLNOASA

Esta edição encontra-se no site: www.barropreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Barro Preto

Terça-feira
6 de Fevereiro de 2018
7 - Ano - Nº 1213



Prefeitura Municipal de Barro Preto

ESTADO DA BAHIA
Setor de Licitação



Processo Administrativo nº 015/2018
Modalidade – Pregão Presencial nº 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o presente Processo Administrativo nº 015/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é a Aquisição Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos para uso na manutenção das atividades da secretária municipal de saúde.

Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei de Licitações nº 8.666/93 com suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata nº 003/2018, lavrada em 31 de janeiro de 2018, em virtude de haver apresentado menor preço por lote a proposta da empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** no valor R\$352.700,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais e setecentos reais), e a empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA-ME**, no valor R\$ 454.393,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado.

Estando os preços oferecidos compatíveis com os praticados no mercado.

Barro Preto, (BA), 06 de Janeiro de 2018.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8SBA8HBJBCTXQJLNLNOASA

Esta edição encontra-se no site: www.barropreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5

Terça-feira
6 de Fevereiro de 2018
12 - Ano - Nº 1213

Barro Preto

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal de Barro Preto
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2018

PROCESSO Nº.: 015/2018

CONTRATO Nº. 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO P
CONTRATADA: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição Materials Hospitalares e Materials Odontológicos para uso na
manutenção das atividades da secretária municipal de saúde.

VIGÊNCIA: DE 06/02/2018 A 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

Praça Tenente Osório Batista, nº. 06, Centro, — Barro Preto - Bahia - 45.625000 Telefax: (0**73) 3249 -1197
CNPJ: 14.147.458000182

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8SBA8HBJBCTXQJLNLNOASA

Esta edição encontra-se no site: www.barropreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DESPACHO DO PREFEITO:

A CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com a Contabilidade Municipal, encaminhando-se, posteriormente ao Setor Jurídico para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Certificamos a V.Exª que há recurso(s) orçamentário(S) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade: 66.00

Programa/Atividade: 2128/ 2131/ 2133

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 02/14

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

Ass. contabilidade: _____

Parecer Jurídico:

Esta Assessoria Jurídica apresenta Parecer Jurídico em anexo.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

Ass. Assessoria Jurídica: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Assessoria Jurídica deste Município, junto às empresas **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**, CNPJ Nº. 16.580.422/0001-13 e a empresa: **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº: 31.742.121/001-32. Em tempo, encaminhamos a V.Exª o presente Processo, correspondente à **Dispensa nº 041/2020**, para devida ratificação".

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

Presidente: _____

Membros: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Maria d. f. Santo

Termo de Ratificação:

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**, CNPJ Nº. **16.580.422/0001-13** com o valor de **R\$ 139.630,00** (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais) e a empresa: **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº: **31.742.121/001-32**, com valor de **R\$ 153.490,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

Ass. Prefeito:

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

CONSULENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição EPI's e higiene pessoal.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O Perfeito Municipal de Presidente Tancredo Neves solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução conta o COVID-19, em face de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Sr. Erivaldo Santos Brito, Secretário Municipal de Saúde.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 15 da Lei de Licitações e contratos administrativos.

Consta nos autos a Cópia do Decreto Municipal nº 004, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Presidente Tancredo Neves, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Entre as cotações obtidas em pesquisa as de menores valores foram:

a) S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EILREI – CNPJ N.º 31.742.121/0001-32 – Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08 – Valor Total: R\$ 153.490,00

b) EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI – CNPJ N.º 16.580.422/0001-13 – Itens 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Valor Total: R\$139.630,00

É o relatório.

2. RESPOSTA À CONSULTA

A licitação pública é um instrumento criado pelo ordenamento jurídico para dar efetividade à norma constitucional que garante a igualdade entre todos quantos desejem contratar com o Poder Público, a fim de que sejam preservados os princípios em que se assenta a Administração Pública.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Adolfo Araújo Borges
Advogado - OAB/BA 17961



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

Nos casos de dispensa, os artigos 17 e 24 elencam de forma exaustiva as situações onde a Administração poderá deixar de licitar.

No caso específico, o Município deseja realizar a aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução conta o COVID-19.

A contratação pretendida é de relevante interesse, sobretudo em face do combate a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, segundo o qual não há meios para o Município senão proceder a contratação, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Antônio Pires
Assessoria Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

166

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações

André Proietti
Advogado - OAB/BA 17941



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

16x

ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Sobre a matéria, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, Dialética, pág. 287, que as hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível (incs. I e II);
- b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);
- c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, XXIII, XXVI e XXVIII);
- d) função extraeconômica da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XIX, XX, XXI, XXIV, XXV e XXVII)."

Andréia F. F. F. F. F.
Advogada - OAB/BA 17961



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

168

A Lei federal nº. 8.666/93 traz, exaustivamente, os casos de dispensa de licitação, dentre os quais aquele que se refere a casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos de seu art. 24, IV:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A dispensa de licitação, no caso do dispositivo citado, deriva do custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação, levando inclusive pessoas a perecerem em face da impossibilidade de transferências para unidades de saúde com melhor suporte em outros municípios.

Segundo o autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Dialética, pág. 239 e 240, ao comentar o dispositivo, leciona:

Para a dispensa de licitação, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos:

- a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Assim, no caso específico, a situação concreta enseja medidas emergenciais, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida através do Decreto Municipal n.º 004, de 2020.

Deste modo, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, a situação em tela exige socorro emergencial, uma vez que pode ocasionar dano para os pacientes do SUS, municípios e para toda a Administração que ficaria inviabilizada de funcionar, sendo a contratação direta medida adequada e efetiva a atender a urgência que a situação de risco exige.

Verificada a regularidade fiscal das licitantes, especialmente perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice a contratação direta das empresas que apresentaram os menores orçamentos para os bens pretendidos.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta da aquisição por dispensa junto às empresas S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N.º 31.742.121/0001-32 (itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08) e EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI – CNPJ N.º 16.580.422/0001-13 (itens 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), com fulcro no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Andréa Frazeres
Advogada - OAB/BA 17941



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

169

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se obteve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem âmbito da análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

À consideração superior.

É o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 17 de abril de 2020.


ANDREIA PRAZERES
OAB/BA 17.961



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.694.694/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o COVID-19. **Total de itens: 14.** Fundamento legal: lei nº 13.979/2020. Justificativa: art. 4º da lei nº 13.979/2020. Solicitação de Declaração de dispensa de licitação em 17/04/2020. SECRETÁRIO DE SAÚDE. Ratificação em 17/04/2020. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Para os itens: (1,2,3,4,6) no Valor Global: R\$ 153.490,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). CNPJ da contratada: **31.742.121/0001-32, RAZÃO SOCIAL: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI.** Para os itens: 5,7,9,10,11,12,13,14), no Valor Global: R\$ 139.630,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais) CNPJ da contratada: **16.580.422/0001-13, RAZÃO SOCIAL: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000712

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 5

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ 11.694.694/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o COVID-19. Total de itens: 14. Fundamento legal: lei nº 13.979/2020. Justificativa: art. 4º da lei nº 13.979/2020. Solicitação de Declaração de dispensa de licitação em 17/04/2020. SECRETÁRIO DE SAUDE. Ratificação em 17/04/2020. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Para os itens: (1,2,3,4,6) no Valor Global: R\$ 153.490,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). CNPJ da contratada: 31.742.121/0001-32, RAZÃO SOCIAL: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI. Para os itens: 5,7,9,10,11,12,13,14), no Valor Global: R\$ 139.630,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais) CNPJ da contratada: 16.580.422/0001-13, RAZÃO SOCIAL: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 004

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 55AB40A65C887BC0C8EB3A412812F6E2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE CONTRATO – 139/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.694.694/0001-20, com sede na Praça da Independência, 369 centro – Presidente Tancredo Neves – Ba, conjuntamente, por seu Gestor, o Secretário Srº Erivaldo Santos Brito, portador do RG: 09.376.923-79 SSP/BA CPF nº 019.796.515-66 e pelo Prefeito Municipal, Srº. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF 502.411.095-15, RG 4.683.330-70 – SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI**, CNPJ nº. **31.742.121/0001-32** Inscrição Estadual nº 161.617.560 ME, situado à Sede a Avenida Aziz Marron, 1067 – Jardim Vitória – CEP: 45.605-905 Itabuna - BA, neste ato representado na forma dos seus Contrato Social, pela Srª. Natalia Souza Dantas, portador de documento de CPF: nº. 070.851.865-69 e Registro Geral nº: 15.872.347-34 emitido por SSP/BA aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 130/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 041/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o covid -19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Temo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMNAHO M CX C/ 100 UNI.	300	CX	R\$ 57,90	R\$ 17.370,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO G CX C/ 100 UNI.	200	CX	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHAO P CX C/ 100 UNI.	100	CX	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
04	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA CX C/ 50 UNIDADE.	400	CX	R\$ 189,00	R\$ 75.600,00
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	1000	UND	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

08	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ABERTURA SUPERIOR PARA ENCAIXE DA CABEÇA E DUAS TIRAS DO MESMO TECIDO PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS E DOIS CORDÕES DE MESMO MATERIAL FIXADOS NA CINTURA PARA AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO; TAMANHO MÍNIMO 1,15M X 0,65M; APROVADO POR TERMO DE RESPONSABILIDADE SEGUNDO PADRÕES OSHA/EP. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	1500	UND	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
TOTAL GERAL					R\$ 153.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa dias, com início na data de 17/04/2020 e encerramento em 17/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 153.490,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade: 66.00

Programa/Atividade: 2128/ 2131/ 2133

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 02/14

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14.3. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 041/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Presidente Tancredo Neves, comarca de Valença-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

ERIVALDO SANTOS BRITO

Fundo Municipal de Saúde

S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI.

Responsável legal da CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TESTEMUNHAS:

1- Maria de f. Santos

CPF/RG:

Kelvis S. Silva

2- _____

CPF/RG: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE CONTRATO – 140/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 140/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA E A EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.694.694/0001-20, com sede na Praça da Independência, 369 centro – Presidente Tancredo Neves – Ba, conjuntamente, por seu Gestor, o Secretário Srº Erivaldo Santos Brito, portador do RG: 09.376.923-79 SSP/BA CPF nº 019.796.515-66 e pelo Prefeito Municipal, Srº. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF 502.411.095-15, RG 4.683.330-70 – SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**, CNPJ nº. 16.580.422/0001-13 Inscrição Municipal nº 105.846.754- ME, situado à Rod. BR 101, nº 9994. KM 504 – Bairro São Lourenço – Itabuna – Bahia CEP: 45.602-672 neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Orleans Ribeiro Dantas Filho, portador de documento de identidade nº. 10.053.793-60, emitido por SSP/BA aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 130/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 041/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos de proteção individual e de higienização pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Bahia, nesse período de precaução contra o covid -19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

05	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAS INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE GARANTIA CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	1000	UND	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
07	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL.	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

09	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL	30	UND	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
10	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,	50	UND	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
11	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO MEDIO E, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURAS TERMOSSELADAS,	150	UND	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
12	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX. TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CAIXA C/ 100 UND	100	CX	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
13	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	20	UND	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
14	TESTE RÁPIDO PRA COVID-19	200	UND	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 139.630,00	

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa dias), com início na data de 17/04/2020 e encerramento em 17/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 139.630,00** (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade: 66.00

Programa/Atividade: 2128/ 2.131/ 2133

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 02/14

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/, anexo a este Contrato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14.3. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 041/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Presidente Tancredo Neves, comarca de Valença-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Abril de 2020.

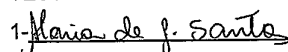
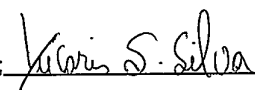

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal


Erivaldo Santos Brito Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde


EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS
EIRELI.

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  CPF/RG: 
2- _____ CPF/RG: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, NESSE PERÍODO DE PRECAUÇÃO CONTRA O COVID -19 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.694.694/0001-20. CONTRATADA: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI. CNPJ Nº. 31.742.121/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 153.490,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 17/07/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO; 130/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, NESSE PERÍODO DE PRECAUÇÃO CONTRA O COVID -19 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.694.694/0001-20. CONTRATADA: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº. 16.580.422/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 139.630,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA: 17/07/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000713

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, NESSE PERÍODO DE PRECAUÇÃO CONTRA O COVID -19 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.694.694/0001-20. CONTRATADA: S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI. CNPJ Nº. 31.742.121/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 153.490,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 17/07/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2020.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 005

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 8F20BA11914C4B671D65A3A234875424

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 617

presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 09F1E3FD47EB6E09ED02FB96FCADAA8C



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000745

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000713

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO

CNPJ - 13.071.253/0001-06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, NESSE PERÍODO DE PRECAUÇÃO CONTRA O COVID-19 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979/2020. JUSTIFICATIVA: ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.694.694/0001-20. CONTRATADA: EQUIPE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ Nº. 16.580.422/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 139.630,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA: 17/07/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 DE ABRIL DE 2020.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba
presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 006

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 8F20BA11914C4B871D65A3A234875424